



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.016

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH

Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública

ELISA VIANNA SÁ

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos - 16 Páginas

MENSAGEM Nº 41/95 - G.G.

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/95
Do Ministério Público do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/95
Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

COMUNICADO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 038/95
Da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

A V I S O

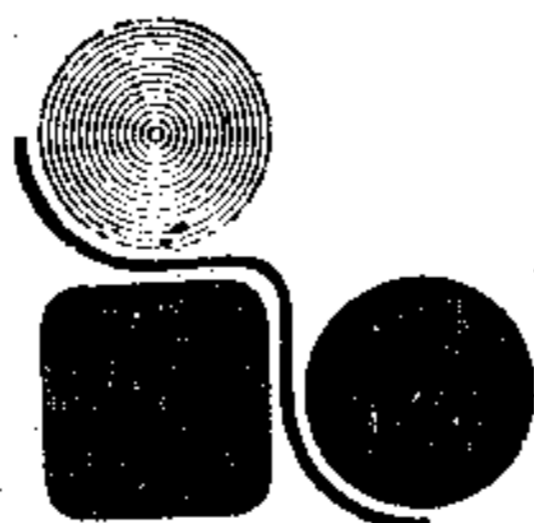
O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação no Diário Oficial.
Os preços de publicação são fornecidos mediante a apresentação das matérias no escritório de atendimento comercial, na sede da Imprensa Oficial, à Trav. do Chaco, 2271.
Ninguém está autorizado a negociar preço de publicação no Diário Oficial, oferecer descontos, prazos de pagamento ou outra vantagem comercial.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.751, de 13.07.93, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 15 de julho de 1995, as pessoas relacionadas no Anexo do presente Decreto, para constituírem, na qualidade de Membros Titulares e Membros Suplentes, o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de julho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

ANEXO AO DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

I - Representantes dos Trabalhadores de Saúde
1. Titular: WALDIR ARAÚJO CARDOSO (Sindicato dos Médicos do Estado do Pará)

2. Titular: DARIALVA GOMES VIEIRA (Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA)
Suplente: GERSON JESUS BRITO RODRIGUES (Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA).
II - Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde
1. Titular: PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO (Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará)
Suplente: CLEOBERY BRAGA DA SILVA (Associação de Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará)
III - Representante da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
1. Titular: JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
IV - Representante da Fundação Nacional de Saúde - FNS
1. Titular: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Suplente: VITOR MANOEL JESUS MATEUS
V - Representante de Entidades Congregadas de Sindicatos
1. Titular: ALBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS (Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT)
VI - Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na Área de Saúde
1. Titular: NEIDE ROCHA CUNHA SOLIMÕES (Movimento Popular de Saúde)
2. Titular: ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA (Plenária de Saúde)
Suplente: ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO (Plenária de Saúde)

VII - Representantes de Associações de Moradores ou Entidades Equivalentes:
1. Titular: MANOEL CONCEIÇÃO DA COSTA (Federação dos Centros Comunitários e Associações dos Moradores do Estado do Pará)
Suplente: OSVALDINO NAZARÉ QUEIROZ DA SILVA (Federação dos Centros Comunitários e Associações dos Moradores do Estado do Pará)
2. Titular: CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES (Centro de Movimentos Populares - CMP)
Suplente: ESTER LÚCIA DE SOUZA DIAS (Centro de Movimentos Populares - CMP)
VIII - Representantes da Associação de Portadores de Deficiências:
1. Titular: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETI (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém - APAE)
Suplente: MARLENE FIGUEIREDO MAGALHÃES (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém - APAE)
IX - Representantes dos Órgãos Formadores de Recursos Humanos para a Saúde
1. Titular: LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA (Universidade Estadual do Pará - UEPA)
Suplente: SUZANE JACOB SERRUYA (Universidade Federal do Pará - UFPA)
2. Titular: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA PARDAL (Universidade Federal do Pará - UFPA)
Suplente: BENEDITO DA COSTA MAUÉS (Universidade Federal do Pará - UFPA).

CP 75/005553-3

MENSAGEM nº 41/195-GG

Belém, 27 de julho de 1995.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 40/93, de 29 de junho de 1995, que "Declara de utilidade pública a União Paraense dos Servidores Públicos com sede em Belém", na medida em que referido projeto é contrário ao

interesse público, por retirar do érrario estadual receita que poderia arrecadar caso a entidade permanecesse operando sem o privilégio que se pretende conferir.

Por outro lado, resolvi vetar o projeto sob comento, também pelo fato de não restar demonstrado o preenchimento dos pressupostos mínimos exigidos pela Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CP 75/005553-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1379 DE 11 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 19875 - WALTER DA SILVA REIS, MF 5359465-015, pertencente ao efetivo da 4ª Companhia Independente da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.510 de 23/05/1995. CP 75/0055543-3

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
DESIGNAR PARA RESPONDER POR DAS

- PORTARIA nº 226 de 24.07.95
NOME DO SERVIDOR: Luciana dos Santos Machado Lima
MATRÍCULA: 0001171-010
CARGO: Ag. Administrativo LOTAÇÃO: C C R H
NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.2
PERÍODO: 01.08 a 30.08.95. CP 75/0055543-3
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração/SEAD.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA nº 226 de 26.07.95
NOME DO SERVIDOR: Rozenir Joana de Alencar Medeiros
MATRÍCULA: 0003468-010
CARGO: Consultor Jurídico LOTAÇÃO: DEJUR
PERÍODO: 17.07 a 15.08.95
TRIÊNIO REFERENTE: 01.07.88 a 01.07.91
- PORTARIA nº 229 de 26.07.95 CP 75/0055547-3
NOME DO SERVIDOR: Pedro de Oliveira e Silva Junior
MATRÍCULA: 0002143-010
CARGO: Ag. Administrativo LOTAÇÃO: DIPES
PERÍODO: 31.07 a 28.09.95
TRIÊNIO REFERENTE: 01.01.78 a 01.01.81
- PORTARIA nº 231 de 26.07.95 CP 75/0055545-2
NOME DO SERVIDOR: Raimundo Sérgio Alvarez Gomes
MATRÍCULA: 0002232-012
CARGO: Ag. de Portaria LOTAÇÃO: GABINETE
PERÍODO: 31.07 a 29.08.95
TRIÊNIO REFERENTE: 01.01.87 a 01.01.90
CP 75/0055545-1

LICENÇA SAÚDE

- PORTARIA nº 230 de 26.07.95
NOME DO SERVIDOR: José Gilmar Ferreira Moura
MATRÍCULA: 0003719-012

CARGO: Ag. Administrativo LOTAÇÃO: D R M
PERÍODO: 12.06 a 26.06.95
ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Diretora do departamento de Administração/SEAD.

CP 75/005554-3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0868, DE 25 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVE M:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

GRUPO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	R\$ 1,00	
			3º TRI - ANO 95	JULHO
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará.				
- Inversões Financeiras		11.2351		2.000.000

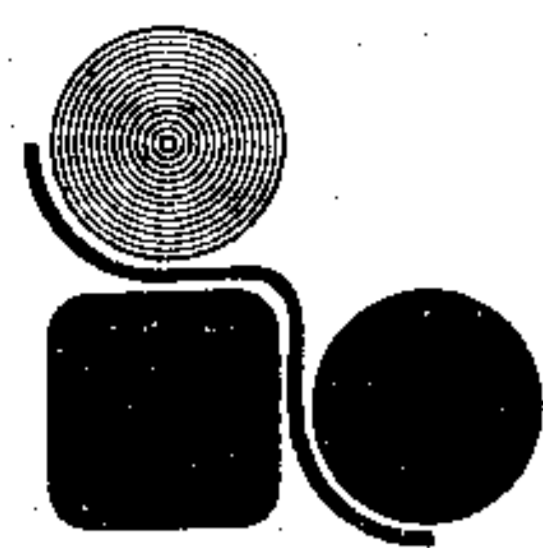
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO AMÉBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP 75/0055545-1



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo à Av. Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$ 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$ 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$ 14,00
Preço por página	R\$ 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$ 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 109 DE 28 DE JUNHO DE 1995
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER A LETRA "d" DO ITEM II DO ARTIGO 113 DO REGIME DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ;
CONSIDERANDO QUE ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ESTÁ SE REESTRUTURANDO PARA MELHOR ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO EM TODOS OS ASPECTOS E FASES DE REALIZAÇÃO DA DESPESA, BEM COMO EXECUTAR OS DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELTOS COM AS FUNÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DE NAZARÉ GUEDES DE OLIVEIRA, ECONOMISTA, MATRÍCULA Nº 0080691 - 015, ISAUUL SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA, ADMINISTRADORA/TEC. CONTABILIDADE, MATRÍCULA Nº 5150523-013, IRVAL SILVA PAUKIS, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 6016855-023, MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA, ADMINISTRADORA, MATRÍCULA Nº 0723290-015, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPONEM A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, DESTINADA A ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM TODOS OS ASPECTOS E FASES DE REALIZAÇÃO, DESEMPENHAR ATIVIDADES DE CONTROLE E PROTEÇÃO AO SEU PATRIMÔNIO E EXECUTAR PROCEDIMENTOS CORRELATOS COM AS FUNÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.
- II - DETERMINAR QUE A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DESTA SECRETARIA, TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O IMEDIATO INÍCIO DOS TRABALHOS, VISANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.
- III - A COMISSÃO REALIZARÁ OS SEUS TRABALHOS ATÉ A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO NA NOVA ESTRUTURA DESTA SECRETARIA DE ESTADO.
- IV - PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, SERÁ ATRIBUÍDA AOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 139 DA LEI Nº 5.810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994, QUE CORRESPONDERÁ A 20% (VINTE POR CENTO) CALCULADOS SOBRE A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.
- V - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28 DE JULHO DE 1995.

ELISA VIANNA SA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0057312-6

(Fat. nº 667, Reg. nº 667, Dia: 31/07/95)

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 012/95

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de reforma nas Unidades de Saúde da, URES Presidente Vargas, URES AIDS, URES DOCA, URES Materno Infantil e Adolescente, UBS-Providência, Diretoria Operacional e Nível Central FIRMAS VENCEDORAS:

01. A firma (A.J-Projeto e Construção) foi a vencedora do item de nº 07 (URES Materno Infantil) perfazendo um total global de R\$ 11.560,88.
02. A firma (Leste Engenharia) foi a vencedora dos itens nº 02 e 05 (Diretoria Operacional e URES DOCA), perfazendo um total global de R\$ 14.241,09
04. A firma (M.D. Construtora), foi a vencedora dos itens de nº 01 e 04 (URES AIDS e Presidente Vargas), perfazendo um total global de R\$ 55.107,25.
06. A firma (Prestec), foi a vencedora dos itens nº 03 e 06 (Nível Central e UBS-Providência), perfazendo um total global de R\$ 5.737,60.
- Total Geral do Convite nº 012/95 e de R\$ 86.646,82 (Oitenta e seis mil secentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Belém, 19 de junho de 1995

JOSÉ MARIA MARTINS - Presidente.

CP95/0057320-7

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/95

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confeção de Impressos, destinados a Campanha de Multivacinação.

FIRMAS VENCEDORAS:

03. A firma de nº 03 (Grafica Pertetuo Socorro) foi a vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05 e 06 pelo critério de menor preço num total de R\$ 2.896,00.
14. A firma de nº 14 (Monte Carlos), foi vencedora do item nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 150,00.
- Total Geral da Tomada de Preços nº 015/95 R\$ 6.046,00 (Seis mil e quarenta e seis reais).

Belém, 21 de Julho de 1995

DULCINEIA DA SILVA SOARES - Presidente.

CP95/0057296-0

(Fat. nº 668, Reg. nº 668, Dia: 31/07/95)

HOSPITAL OFIR LOIOLA.

RESUMO DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº 0187/95-DG/HOL, 26.07.95.
CONCEDER, Licença Prêmio e 60(sessenta) dias a servidora ELZA LILLIAN CARDOSOS CORREIA, para ser gozada no período de 01.08 a 29.09.95, referente ao Triênio de 01.02.89 a 31.01.92.

CP95/0057304-1

PORTARIA Nº 186/95-DG/HOL, de 26.07.95.
CONCEDER, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias a servidora TAYLOR COSTA GUIMARÃES, para ser gozada no período de 01.08 a 29.09.95, referente ao Triênio de 01.09.87 a 31.08.90.

CP95/005733-3

PORTARIA Nº 185/95-DG/HOL, de 26.07.95.
CONCEDER, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao servidor PAULO CÍCERO GAZEL TEIXEIRA, para ser gozada no período de 01.08 a 29.09.95, referente ao Triênio de 01.02.91 a 31.01.94.

CP95/005735-3

PORTARIA Nº 184/95-DG/HOL, de 26.07.95.
CONCEDER, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias a servidora OLIVIA ALVES E ALVES, para ser gozada no período de 17.07 a 14.07.95, referente ao Triênio de 23.04.89 a 22.04.92.

CP95/005730-2

PORTARIA Nº 0176/95-DG/HOL, de 11.07.95.
DESIGNAR, os servidores REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA, Enfermeira, ANA LÚCIA CAVALEIRO DE MACEDO LIMA, Médica e o Dr. JOÃO FRANCISCO MARTINS PACHECO, Médico, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância a fim apurar o fato ocorrido no Serviço de Diagnostico por Imagem, no dia 28.06.95. A Comissão tem o prazo de 10(dez) dias para apresentar relatório conclusivo, a contar da data de publicação desta Portaria no D.O.

CP95/0055544-6

PORTARIA Nº /95-DG/HOL, 11.07.95.
DESIGNAR, os servidores JOSÉ ORTIZ VERGOLINO, Médico, ROSA MARIA SALES, Enfermeira e JA NETH DA SILVA SHERRING, Médica, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar o fato ocorrido no dia 04.06.95, no leito 503-B e no dia 08.06.95 no Leito 505-B deste Hospital, dia 09.06.95. A Comissão tem o prazo de 10(dez) dias para apresentar relatório conclusivo, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Belém, 27 de julho de 1995.

Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA.
Diretor Geral do HOL.

CP95/0057304-5

(Fat. nº 655; Reg. nº 655, Dia: 31/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA

L/SAÚDE:

Port. nº. 6712/95 de 05.07.95
Nome: Raimundo Freitas Vasconcelos
Mat: 0341061/018
Cargo: Ag. de Portaria na EE Dr. Mario Chermont
Período: 20.03.95 à 08.04.95
Port. nº. 6710/95 de 05.07.95 CP95/0057303-7
Nome: Cláudio Monteiro dos Santos
Mat: 0316784/012
Cargo: Vigia na EE Jarbas P. Souza
Período: 06.02.95 à 07.03.95

Port. nº. 6709/95 de 05.07.95 CP95/0057311-8
Nome: France Rose Tavares Ferreira
Mat: 0297704/017
Cargo: Ag. de Portaria na ERC. Machado de Assis
Período: 06.03.95 à 21.03.95

Port. nº. 6708/95 de 05.07.95 CP95/0057326-2
Nome: Maria Alice Andrade Gomes
Mat: 0316644/011
Cargo: Ag. de Portaria na EE Lucy C. de Araújo
Período: 09.02.95 à 10.03.95

Port. nº. 6707/95 de 05.07.95 CP95/0057313-3
Nome: Maria Eunice Penha de Castilho
Mat: 0751456/016
Cargo: Sarvente na EE Lauro Sodré
Período: 17.01.95 à 15.02.95

Port. nº. 6713/95 de 05.07.95 CP95/0057240-5
Nome: Rosa Carmen Moreira da Silva
Mat: 0359181/024
Cargo: Professor na ERC. Lar de Maria
Período: 22.03.95 à 20.04.95

Port. nº. 6714/95 de 05.07.95 CP95/0057295-2
Nome: Terezinha de Jesus A. Barróso
Mat: 0301574/019
Cargo: Ag. de Portaria na EE Justo Chermont
Período: 23.03.95 à 29.03.95

Port. nº. 6715/95 de 05.07.95 CP95/0057327-4
Nome: Ronaldo Guilherme Benjamin Barbosa
Mat: 6006744/012
Cargo: Professor na EE Prof. J.P. Athias
Período: 24.01.95 à 07.02.95

CP95/0057335-3

L/SAÚDE:

Port.n.º.6717/95 de 03.07.95
 Nome: Sargel Tadeu Pinheiro de Sousa
 Mat: 0492655/014
 Cargo: Professor na EE Isuro Sodré
 Período: 27.02.95 à 28.03.95

Port.n.º.6718/95 de 05.07.95 CP95/0057238-0
 Nome: Vera Cristina Ferreira da Silva
 Mat: 0753335/010
 Cargo: Professor na EE Honorato Filgueiras
 Período: 06.03.95 à 20.03.95

Port.n.º.6719/95 de 05.07.95 CP95/0057230-1
 Nome: Onilda de Souza Gouveia
 Mat: 5460808/011
 Cargo: Servente na EE Maria Araújo de Figueiredo
 Período: 19.01.95 à 28.01.95

Port.n.º.6721/95 de 05.07.95 CP95/0057216-2
 Nome: Baimunda Martins Monteiro
 Mat: 5212758/012
 Cargo: Servente na EE Maria Araújo de Figueiredo
 Período: 30.01.95 à 15.02.95

Port.n.º.6758/95 de 05.07.95 CP95/0057224-3
 Nome: Maria Ida da Silva Lopes
 Mat: 0341932/015
 Cargo: Prof.ª. na EE Prof.ª. G.M. Ribeiro
 Período: 16.05.95 à 31.05.95

Port.n.º.6711/95 de 05.07.95 CP95/0057232-4
 Nome: Pedro Bahia da Silva
 Mat: 6034764/017
 Cargo: Vigia na EE Isuro Sodré
 Período: 20.02.95 à 20.04.95

L/SAÚDE PRORROGAÇÃO: CP95/0057248-0

Port.n.º.6704/95 de 05.07.95
 Nome: Milta Ramos Cavalcante
 Mat: 5339677/010
 Cargo: Servente
 Período: 09.02.95 à 09.04.95

Port.n.º.6706/95 de 05.07.95 CP95/0057256-1
 Nome: Roselinda Lima Rodrigues
 Mat: 0528102/013
 Cargo: Servente na EE Prof.ª. José A. Maia
 Período: 24.03.95 à 22.05.95

L/SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port.n.º.6705/95 de 05.07.95
 Nome: Onilda de Souza Gouveia
 Mat: 5460808/011
 Período: 29.01.95 à 07.02.95

L/ASSISTÊNCIA

Port.n.º.6700/95 de 05.07.95 CP95/0057272-3
 Nome: Vitória Simony Nunes Meireles
 Mat: 5394414/018
 Nº. de dias: 010
 Período: 17.03.95 à 26.03.95

Port.n.º.6703/95 de 05.07.95 CP95/0057280-4
 Nome: Matilde Marinho de Araújo
 Mat: 0316601/022
 Nº. de dias: 010
 Período: 24.04.95 à 03.05.95

Port.n.º.6702/95 de 05.07.95 CP95/0057207-3
 Nome: Zilahdia Greljal Gouvea Cardoso
 Mat: 0760420/012
 Nº. de dias: 021
 Período: 13.03.95 à 02.04.95

Port.n.º.6701/95 de 05.07.95 CP95/0057215-4
 Nome: Marcia de Fatima Lima Penela
 Mat: 5215668/025
 Nº. de dias: 030
 Período: 17.01.95 à 15.02.95

Port.n.º.6436/95 de 03.07.95 CP95/0057223-5
 Nome: Maria das Graças Dantas Mesquita
 Mat: 0405337/010
 Nº. de dias: 016
 Período: 07.03.95 à 22.03.95

L/SAÚDE PRORROGAÇÃO CP95/0057231-5

Port.n.º.6438/95 de 03.07.95
 Nome: Benedita Lobato Teixeira
 Mat: 0376507/014
 Cargo: Ag. de Portaria na EE Fláclia Cardoso
 Período: 06.04.95 à 05.05.95

Port.n.º.6439/95 de 03.07.95 CP95/0057233-1
 Nome: Miriam Bernarda Moura Pereira
 Mat: 0315893/012
 Cargo: professor na EE Tancredo Neves
 Período: 18.02.95 à 22.03.95

Port.n.º.6440/95 de 03.07.95 CP95/0057333-5
 Nome: Maria de Nazaré Souza Sales
 Mat: 0291862/019

Cargo: Ag. de Portaria na EE R. Amanajas
 Período: 23.02.95 à 24.03.95

Port.n.º.6441/95 de 03.07.95 CP95/0057206-5
 Nome: Miriam Bernarda Moura Pereira
 Mat: 0315893/012
 Cargo: Professor na EE Tancredo Neves
 Período: 19.01.95 à 17.02.95

Port.n.º.6442/95 de 03.07.95 CP95/0057214-6
 Nome: Tereza de Nazaré Pastana Leite
 Mat: 0322059/017
 Cargo: Inspetor de Aluno na EE Pinto Marques
 Período: 28.03.95 à 25.06.95

Port.n.º.6443/95 de 03.07.95 CP95/0057222-7
 Nome: Maria Lucia Rodrigues Gemaque
 Mat: 6016723/016
 Cargo: Servente
 Período: 26.01.95 à 26.03.95

Port.n.º.6444/95 de 03.07.95 CP95/0057230-6
 Nome: Vera Lucia da Silva Sousa
 Mat: 5449383/012
 Cargo: Servente
 Período: 28.01.95 à 11.02.95

Port.n.º.6445/95 de 03.07.95 CP95/0057238-3
 Nome: Miriam Bernarda Moura Pereira
 Mat: 0315893/012
 Cargo: Professor na EE Tancredo Neves
 Período: 23.03.95 à 21.04.95

Port.n.º.6446/95 de 03.07.95 CP95/0067246-4
 Nome: Apolonia Soares Belo
 Mat: 0307432/010
 Cargo: Ag. de Portaria na EE N.ª. S.ª. das Graças
 Período: 26.02.95 à 12.03.95

L/SAÚDE

Port.n.º.6453/95 de 03.07.95 CP95/0057247-2
 Nome: Rubem Latim da Cruz Carvalho
 Mat: 5285658/016
 Cargo: Vigia na ERC. Cent. Com. Proviência
 Período: 17.03.95 à 15.04.95

Port.n.º.6475/95 de 03.07.95 CP95/0057255-3
 Nome: Baimundo Carlos da Silva Mendonça
 Mat: 5245877/018
 Cargo: Vigia na EE R. Amanajas
 Período: 07.03.95 à 31.03.95

Port.n.º.6476/95 de 03.07.95 CP95/0057253-4
 Nome: Baimunda Nonata Santos Barbosa
 Mat: 6033202/012
 Cargo: Merendeira na EE Outeiro
 Período: 13.03.95 à 22.03.95

Port.n.º.6478/95 de 03.07.95 CP95/0057271-5
 Nome: Terezinha de Jesus Costa Assis
 Mat: 6021891/012
 Cargo: Servente na EE São José
 Período: 17.01.95 à 15.02.95

Port.n.º.6479/95 de 03.07.95 CP95/0057279-0
 Nome: Valdemar Pereira da Silva
 Mat: 0026328/029
 Cargo: Servente na EE Prof.ª. R.ª. Cruz
 Período: 23.01.95 à 21.02.95

Port.n.º.6480/95 de 03.07.95 CP95/0057287-1
 Nome: Vera Lucia da Silva Sousa
 Mat: 5449383/012
 Cargo: Servente na EE R. Amanajas
 Período: 12.01.95 à 27.01.95

Port.n.º.6481/95 de 03.07.95 CP95/0067254-5
 Nome: Ruth Maria Rodrigues de Oliveira
 Mat: 0225150/012
 Cargo: Esc. Datilografo na EE. Tiradentes
 Período: 29.03.95 à 17.04.95

Port.n.º.6482/95 de 03.07.95 CP95/0057262-6
 Nome: Rosane dos Santos Marques
 Mat: 0753580/016
 Cargo: Professor na EE Prof.ª. Norma Morhy
 Período: 03.04.95 à 17.04.95

Port.n.º.6483/95 de 03.07.95 CP95/0057270-7
 Nome: Benedita Nazaré Gonçalves Costa
 Mat: 0628611/018
 Cargo: Servente na EE Prof.ª. R.ª. Cruz
 Período: 30.03.95 à 28.04.95

Port.n.º.6485/95 de 03.07.95 CP95/0067278-2
 Nome: Maria do Carmo Rigand Arcanjo
 Mat: 0466433/013
 Cargo: Professor na ERC. N.ª. S.ª. Anunciação
 Período: 08.03.95 à 06.04.95

Port.n.º.6486/95 de 03.07.95
 Nome: Mivaldo Sales Vieira
 Mat: 5517532/012

Cargo: Vigia EE Vilhena Alves
 Período: 08.02.95 à 19.02.95

Port.n.º.6487/95 de 03.07.95 CP95/0067294-4
 Nome: Vera Lucia Gomes Vieira
 Mat: 5516234/016
 Cargo: Professor na ERC. Cent. Educ. Santos D. Santos
 Período: 15.02.95 à 15.04.95

Port.n.º.6595/95 de 05.07.95 CP95/0067302-9
 Nome: Rosa Maria Soares Pinto
 Mat: 5357870/018
 Cargo: Professor na EE. Temistocles de Araújo
 Período: 10.05.95 à 30.05.95

Port.n.º.6596/95 de 05.07.95 CP95/0067310-0
 Nome: Maria de Nazaré Tavares
 Mat: 0306126/012
 Cargo: Professor na EE R. Amanajas
 Período: 02.03.95 à 11.03.95

Port.n.º.6597/95 de 05.07.95 CP95/0067318-5
 Nome: Odete França Oliveira
 Mat: 0491292/011
 Cargo: Ag. de Portaria na EE Teodora Bentes
 Período: 02.03.95 à 11.03.95

Port.n.º.6598/95 de 05.07.95 CP95/0067326-6
 Nome: Waldir da Silveira Viana
 Mat: 0397938/014
 Cargo: Professor na EE. Vilhena Alves
 Período: 06.03.95 à 20.03.95

Port.n.º.6599/95 de 05.07.95 CP95/0067334-7
 Nome: Baimunda Gelia dos Reis Barbosa
 Mat: 0350915/013
 Cargo: Inspetor de Aluno na EE. Prof.ª. Regina Goeli Souza Silva.
 Período: 02.03.95 à 31.03.95

Port.n.º.6601/95 de 05.07.95 CP95/0057344-4
 Nome: Odilân Pacheco Damasceno
 Mat: 0353833/010
 Cargo: Datilografo na EE Prof. O. Penalber
 Período: 25.01.95 à 03.02.95

L/SAÚDE:

Port.n.º.6602/95 de 05.07.95
 Nome: Apolonia Soares Belo
 Mat: 0307432/010
 Cargo: Ag. de Portaria na ERC. N.ª. S.ª. das Graças
 Período: 27.01.95 à 25.02.95

L/ASSISTÊNCIA:

Port.n.º.6604/95 de 05.07.95 CP95/0057343-6
 Nome: Telma Nazaré Valente Evangelista.
 Mat: 5363179/010
 Nº. de dias: 010
 Período: 13.03.95 à 22.03.95

Port.n.º.6729/95 de 05.07.95 CP95/0057351-7
 Nome: Virginia de Nazaré Lima Magno
 Mat: 0758094/017
 Nº. de dias: 020
 Período: 12.01.95 à 31.01.95

L/ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO CP95/0057352-2

Port.n.º.6605/95 de 05.07.95
 Nome: Sandra Mariana de Azevedo Mousinho
 Mat: 0323683/010
 Nº. de dias: 060
 Período: 06.03.95 à 04.05.95

L/SAÚDE

Port.n.º.6603/95 de 05.07.95 CP95/0057360-5
 Nome: Maria de Nazaré da Silva
 Mat: 0240494/018
 Cargo: Servente na EE Rodrigues Pinage
 Período: 10.04.95 à 24.04.95

Port.n.º.6730/95 de 05.07.95 CP95/0057368-1
 Nome: Eliana de Fatima Neves de Assunção
 Mat: 5585511/019
 Cargo: Enfermeiro
 Período: 23.01.95 à 06.02.95

Port.n.º.6755/95 de 05.07.95 CP95/0057367-3
 Nome: Rosimari Miranda Freitas
 Mat: 0493783/019
 Cargo: Prof.ª. na ERC. Pe. Champagnat
 Período: 23.03.95 à 06.04.95

Port.n.º.6491/95 de 03.07.95 CP95/0057375-2
 Nome: Antonio Menezes dos Santos
 Mat: 5378699/017
 Cargo: Vigia na EE Oneide de Souza Tavares
 Período: 10.02.95 à 11.03.95

L/SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port.n.º.6590/95 de 05.07.95 CP95/0057375-4
 Nome: Maria de Nazaré da Silva
 Mat: 0240494/018
 Cargo: Servente na EE Rodrigues Pinage
 Período: 02.05.95 à 29.05.95

Port.n.º.6591/95 de 05.07.95
 Nome: Zacarias Joaquim da Costa
 Mat: 0306193/015
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. R. Amanajas
 Período: 26.03.95 à 23.06.95

Port.n.º.6592/95 de 05.07.95 CP95/0057332-4
 Nome: Walnir da Silveira Viana
 Mat: 0397938/014
 Cargo: Professor na EE. Vilhena Alves
 Período: 21.03.95 à 19.04.95

Port.n.º.6593/95 de 05.07.95 CP95/0057333-5
 Nome: Odineia Rodrigues Palheta
 Mat: 5212421/016
 Cargo: Sorvente na EE.Prof.ª Regina Coeli Souza Silv
 Período: 05.03.95 à 03.04.95

Port.n.º.6594/95 de 05.07.95 CP95/0057331-5
 Nome: Maria José Soares Leal
 Mat: 6008518/010
 Cargo: Professor na EE. Prof. R.A.Cruz
 Período: 22.02.95 à 07.04.95

Port.n.º.6771/95 de 06.07.95 CP95/0057342-6
 Nome: Francisco Lobo da Silva
 Mat: 5441145/014
 Cargo: Servente na ERC. "Dr. Ulisses Guimarães"
 Período: 09.04.95 à 07.07.95

Port.n.º.6773/95 de 06.07.95 CP95/0057350-7
 Nome: Maria de Jesus Souza
 Mat: 0455709/016
 Cargo: Ag. de Portaria na EE Dr. Agostinho Monteiro
 Período: 06.01.95 à 20.01.95

Port.n.º.6772/95 de 06.07.95 CP95/0057358-4
 Nome: Jacira Craveiro Rodrigues
 Mat: 0468541/010
 Cargo: Servente na EE Arthur Porto
 Período: 18.11.94 à 07.01.95 CP95/0057355-5

L/SAUDE:

Port.n.º.6766/95 de 06.07.95
 Nome: Maria de Lourdes do Nascimento
 Mat: 6388736/013
 Cargo: Esc. Datilografo na EE. Dr. Antonio T. Gueiros
 Período: 11.01.95 à 09.02.95

Port.n.º.6760/95 de 06.07.95 CP95/0057374-5
 Nome: Odineia Raimunda so Rego
 Mat: 0733016/010
 Cargo: Escr. Datilografo na EE Frei Daniel
 Período: 02.05.95 à 16.05.95

Port.n.º.6765/95 de 06.07.95 CP95/0067382-7
 Nome: Maria Eulida Pantoja Palheta
 Mat: 0457337/018
 Cargo: Professor na ERC. Armando Fajardo
 Período: 03.04.95 à 23.04.95

Port.n.º.6767/95 de 06.07.95 CP95/0057390-8
 Nome: Telma Valentina Oliveira de Quadros
 Mat: 5375517/012
 Cargo: Professora na EE Pte. Castelo Branco
 Período: 12.01.95 à 23.01.95

Port.n.º.6764/95 de 06.07.95 CP95/0057205-7
 Nome: Jeronimo Carlos de Oliveira Barnaber
 Mat: 0732915/018
 Cargo: Escr. Datilografo na EE. Camilo Salgado
 Período: 17.11.94 à 13.01.95

Port.n.º.6761/95 de 06.07.95 CP95/0057204-7
 Nome: Maria de Nazaré Ferreira dos Santos
 Mat: 5525462/010
 Cargo: Servente na EE Prof. Dilma Catete
 Período: 16.01.95 à 30.01.95

Port.n.º.6763/95 de 06.07.95 CP95/0057213-4
 Nome: Adalberto da Silva
 Mat: 0343170/011
 Cargo: Ag. de Portaria na EE Brig. Fontenelle
 Período: 17.02.95 à 06.03.95

Port.n.º.6762/95 de 06.07.95 CP95/0057221-4
 Nome: Ivanilson de Almeida Ferreira
 Mat: 0397024/010
 Cargo: Prof. na EE. Dr. Freitas
 Período: 11.01.95 à 31.01.95

L/ASSISTENCIA:

Port.n.º.6769/95 de 06.07.95
 Nome: Eliete Maria dos Santos Gurjão
 Mat: 0461920/010
 N.º. de dias 180
 Período: 29.12.94 à 26.06.95

Port.n.º.6768/95 de 06.07.95 CP95/0057237-5
 Nome: Cleidileia Dias Pereira
 Mat: 0663450/017
 N.º. de dias: 022
 Período: 22.03.95 à 12.04.95

Port.n.º.6770/95 de 06.07.95 CP95/0057245-5
 Nome: Raimundo Ezequiel R. de Souza

Mat: 0378704/020
 N.º. de dias: 018
 Período: 29.12.94 à 15.01.95

FÉRIAS:

Port.n.º.6820/95 de 07.07.95 CP95/0057253-7
 Período: 03.07.95 à 01.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC. Assoc. Benef. D. Elcione Barbalho

Port. Col. n.º. 6822/95 de 07.07.95 CP95/0057261-8
 Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC. Assoc. Benef. D. Elcione Barbalho

Port.n.º.6252/95 de 29.06.95 CP95/0057257-3
 Período: 12.09.95 à 26.10.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Prof.ª Palmira Carvalho

Port.n.º.6251/95 de 29.06.95 CP95/0067277-4
 Período: 01.08.95 à 14.09.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Prof.ª Celina Anglada

Port. Col. n.º. 6818/95 de 07.07.95 CP95/0057295-3
 Período: 01.08.95 à 30.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Domingos A. Nunes

Port.n.º.6819/95 de 07.07.95 CP95/0057293-6
 Período: 01.09.95 à 30.09.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Pte. Costa e Silva

Port.n.º.6812/95 de 07.07.95 CP95/0057301-3
 Período: 01.08.95 à 30.08.95
 Ano: 1994
 Unidade: ERC. "Casinha Feliz" CP95/0057317-7

FÉRIAS:

Port. Col. n.º. 6815/95 de 07.07.95
 Período: 1.8.95 à 30.8.95 e de 1.8.95 à 14.9.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC. "Casinha Feliz"

Port. Col. n.º. 6814/95 de 07.07.95 CP95/0057325-5
 Período: 1.8.95 à 14.9.95 e de 1.8.95 à 30.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Prof.ª D.S. Lopes

Port.n.º.6759/95 de 06.07.95 CP95/0057333-7
 Período: 03.07.95 à 16.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC. Bento XV

Port. Col. n.º. 6821/95 de 07.07.95 CP95/0057341-0
 Período: 03.07.95 à 01.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC. Comun. Benvidade Bittencourt

Port. Col. n.º. 6817/95 de 07.07.95
 Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: ER. Batista Emanuel

Port. Col. n.º. 6816/95 de 07.07.95 CP95/0057349-5
 Período: 03.07.95 à 01.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC. Cent. Educ. Dom Alberto Ramos

Port.n.º.6813/95 de 07.07.95 CP95/0057357-5
 Período: 03.07.95 à 01.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC. Cent. Educ. Dom Alberto Ramos

DESIGNAR:

Port.n.º.7218/95 de 18.07.95 CP95/0057355-7
 Nome: Maria das Graças de Lima Matos
 Mat: 0460869/010
 Cargo: Professor na EE. Arthur Porto
 Nível: GD-2
 Período: 03.07.95 à 01.08.95

Port.n.º.7217/95 de 18.07.95 CP95/0057373-3
 Nome: Graziete de Carvalho Alves
 Mat: 0296104/010
 Cargo: professor na EE. Eunice Weaver
 Nível: GD-1
 Período: Até ulterior deliberação a partir de 18.07.95. CP95/0057331-3

DEMITIR

Port.n.º.7219/95 de 18.07.95
 Nome: José Maria da Luz
 Cargo: Vigia na ERC. Bom Pastor
 Motivo: a pedido
 Data: da demissão - 01.02.95
 Mat: 5402042/017 CP95/0057344-7

(Fat. n.º 659, Reg. n.º 659, Dia: 31/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/95-SEGUP.
 Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP.
 Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e General Motors do Brasil S/A.
 Objeto: Compra de 06 (seis) veículos Veraneio para transporte de presos.
 Vigência: Início: 19/07/95 e término: 03/08/95
 Valor: R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).
 Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.177.2154 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.
 Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.
 Foro: Belém-Pa.
 Data da Assinatura: 19/07/95
 Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETE CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO CP95/0057212-0

Contrato nº 029/95-SEGUP
 Dispensa de Licitação: processo nº 013/95-DAP.
 Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Forjas Taurus S/A.
 Objeto: Compra de 600 (seiscentos) revólveres calibre 38.
 Vigência: Início: 19/07/95 e término: 18/08/95
 Valor: R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS)
 Dotação orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.
 Foro: Belém-Pa.
 Data da Assinatura: 19/07/95
 Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETE CÂMARA CP95/0057220-0

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/95-SEGUP.
 Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP.
 Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Companhia Brasileira de Cartuchos-CBC.
 Objeto: Compra de 150 (cento e cinquenta) Espingardas CB 586/2/712/19 FGXL e as munições: 12 milheiros de cartucho 9mm Luger ET0G-124GR, 10 milheiros de cartucho CBC12/70 CHSG plástico e 20 milheiros de cartucho 38 MMSPL + P EXPO 158 GR.
 Vigência: Início: 19/07/95 e término: 18/08/05.
 Valor: R\$ 99.614,70 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
 Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.
 Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.02. 2089 - elemento de Despesa: 3120 - Material de Consumo.
 Foro: Belém-pa.
 Data da Assinatura: 19/07/95
 Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETE CÂMARA CP95/0057228-6

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/95-SEGUP
 Dispensa de Licitação nº 013/95-DAP.
 Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Empresa autolatina Brasil S/A.
 Objeto: Compra de 10 (dez) Santana CLI, 04 (quatro) por tas; 43 (quarenta e três) Unidades Parati Cela, e quipadas com rádios transmissores; 03 (três) Gol 1000; 08 (oito) Gol CL 1600 e 04 (quatro) Kombi.
 Vigência: Início: 19/07/95 e término: 18/08/95.
 Valor: R\$ 1.040.110,04 (UM MILHÃO, QUARENTA MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS).
 Dotação Orçamentária: Recursos SEGUP: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa: 4120 - Equipamento e Material Permanente.
 Dotação Orçamentária: Recursos Polícia Militar: 21.101.06.30.177.2154 - Elemento de Despesa: 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Dotação orçamentária: Recursos da Casa Civil da Governadoria do Estado: 21.101.03.07.021.2502 - Elemento de Despesa: 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Foro: Belém-pa.

Data da Assinatura: 19/07/95

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CP95/0057235-7

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/95-SEGUP

Dispensa de Licitação: processo nº 013/95-DAP.

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Empresa Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.

Objeto: Compra de 53 (cinquenta e três) conjuntos de sinais e zizadores automotivos.

Vigência: Início: 19/07/95 e término: 18/08/95.

Valor: R\$ 45.466,05 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.177.2154 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Foro: Belém-Pa.

Data da Assinatura: 19/07/95

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CP95/0057244-3

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/95-SEGUP

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP.

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Inbrafiltro - Indústria e Comércio de Filtros Ltda.

Objeto: Compra de 150 (Cento e cinquenta) coletes a prova de balas, modelo EXAM, Nível de Proteção II-A: 50 (cinquenta) coletes a prova de balas, modelo EXAM, Nível de proteção III-A e 10 (dez) escudos anti-tumulto balístico, modelo INB-XLV, Nível de proteção II-A.

Vigência: Início: 19/07/95 e término: 18/08/95

Valor: R\$ 128.135,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E CINCO E TRINTA E CINCO REAIS).

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa: 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Foro: Belém-Pa.

Data da Assinatura: 19/07/95.

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CP95/0057252-9

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/95-SEGUP

Dispensa de Licitação: processo nº 013/95-DAP.

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Empresa Amadeo Rossi S/A.

Objeto: Compra de 300 (trezentos) pares de algemas em aço inoxidável.

Vigência: Início: 19/07/95 e término: 18/08/95

Valor: R\$ 23.040,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa: 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Foro: Belém-pa:

Data da Assinatura: 19/07/95

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CP95/0057253-0

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/95-SEGUP

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP.

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Empresa Nova Terra Diesel Veículos Peças e Serviços Ltda.

Objeto: Compra de 03 (três) unidades de veículos tipo caminhão para transporte de tropas.

Vigência: Início: 19/07/95 e término: 18/08/95

Valor: R\$ 205.500,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dotação orçamentária: 21.101.06.30.177.2154 - Elemento de Despesa: 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Foro: Belém-pa.

Data da Assinatura: 19/07/95.

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CP95/0057255-5

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/95-SEGUP.

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP.

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Empresa Control - S/A Industrial.

Objeto: Compra de 10 (dez) rádios móveis GM 300 VHF/FM e 20 (vinte) rádios portáteis GM-300 VHF/FM.

Vigência: Início: 19/07/95 e término: 18/07/95

Valor: R\$ 36.560,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Foro: Belém-Pa.

Data da Assinatura: 19/07/95.

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

OBS: Os referidos extratos foram republicados por terem saído com incorreção na edição do dia 28/07/95.

CP95/0057276-5

(Fat. nº 671, Reg. nº 671, Dia: 31/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

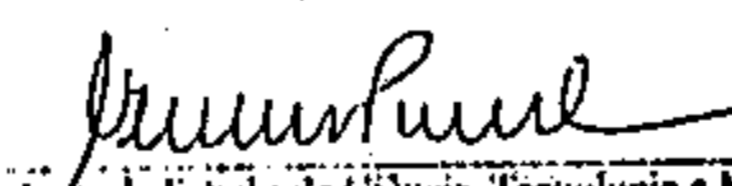
COMUNICADO

A Alumina do Norte do Brasil S.A. - ALUNORTE, torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, do Estado do Pará, a Licença de Operação nº 038/95, com validade de 730 dias, para atividade de Beneficiamento de bauxita para produzir 1.100.000 ton. por ano de ALUMINA CALCINADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO	Nº : 038/95
	Valida até : 11/07/1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação abaixo distribuída nas condições especificadas.	
Nome: ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.	
Endereço: ROD. PA 081, Km 2	
Município: BARCARENA	
CNPJ: 02.815.370/0001-00	
Telefone: 15.085.579-6	
Atividade: BENEFICIAMENTO DE BAUXITA PARA PRODUZIR 1.100.000 ton. POR ANO DE ALUMINA CALCINADA.	
O Titular desta Licença deverá observar as condições no verso deste documento, bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.	
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL	

(Fat. nº 669, Reg. nº 669, Dia: 31/07/95)

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 002/95

OBJETO DA LICITAÇÃO: Compra de Material de consumo

FIRMAS VENCEDORAS:

A firma Passazon Com e Serv. Ltda. foi a vencedora dos itens de nº 01,02,03, 10,11,14,15,18,19,21,24,26,30,31,35,36,38,40,41,45,49,50,58,59 e 62 pelo critério de menor preço. Perfazendo o total de R\$ 1.385,50 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
 A firma Excelisior Ltda. foi vencedora dos itens de nº 12,13,25,27,34 e 51 pelo critério de menor preço. Perfazendo o total de R\$ 213,25 (Duzentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos);
 A firma Papel 100 Pauta Ltda. foi vencedora dos itens de nº 05,06,07,08,20, 33,42,43,44,48 e 53, pelo critério de menor preço. Perfazendo o total de R\$ 286,70 (Duzentos Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos);
 A firma Gramix Com. e Serv. Ltda. foi vencedora do item de nº 57, pelo critério de menor preço. Perfazendo o total de R\$ 77,70 (Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos);

A firma Colares Ltda. foi vencedora dos itens de nº 03,28,32,37,39,46 e 54, pelo critério de menor preço. Perfazendo o total de R\$ 204,18 (Duzentos e Quatro Reais e Deztoito Centavos);
 A firma Fadel Com. e Representações Ltda. foi vencedora dos itens de nº 04, 16,22,29,52,55,56 e 60, pelo critério de menor preço. Perfazendo o total de R\$ 347,72 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos);
 A firma Papel e Cia S.A. Carvalho foi vencedora dos itens de nº 17,23,47 e 61 pelo critério de menor preço. Perfazendo o Total de R\$ 568,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Belém, 28 de julho de 1995

CEREN PALMEIRA DA COSTA - Presidente

CP95/0057284-7

(Fat. nº 656, Reg. nº 656, Dia: 31/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONVENIO Nº040/95
PARTES: SETRAN E P.M. DE PAGOMINAS
OBJETO: RESTAURAÇÃO DE 2.100 MTS. DA ROD.Pa-125.
VALOR: CR\$138.688,35.

DOTAÇÃO: 19.91.575.1501.4110.11100 e N.O nº
50.0802 de 26.07.95

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 26.07.95

a) ENGº AMARO B. R. KLAUTAU
SEC. DE TRANSPORTES

b) JOEL PEREIRA DOS SANTOS
PREF: MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVENIO Nº 041/95
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA M. DE PARAGOMINAS
OBJETO: RESTAURAÇÃO DE 1800MTS. DA RODOVIA Pa-256.

VALOR: R\$92.499,54
DOTAÇÃO: 19.91.575.1501.4110.11100 e N.O nº
50.0803 de 26.07.95

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 26.07.95.

a) ENGº AMARO B.R. KLAUTAU
SEC. ESTADO DE TRANSPORTES

b) JOEL PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL. CP95/0067292-3

EXTRATO DE CONVENIO Nº 042/95
PARTES: SETRAN E A P.M. DE PARAGOMINAS
OBJETO: EXECUÇÃO DO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

VALOR: R\$ 19.432,00
DOTAÇÃO: 19.91.575.1501.4110.11100 e N.O Nº
500801 DE 26.07.95.

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 26.07.95

a) ENGº AMARO B.R. KLAUTAU
SEC. DE TRANSPORTES

b) JOEL PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL. CP95/0067300-2

(Fat. nº 666, Reg. nº 666, Dia: 31/07/95)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FERPA, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

1- Conceder férias no mês de AGOS/95 aos funcionários abaixo relacionados:

Nº	NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
01-	Antonio Tavares Filho	01.02.94/95	01 a 31.08.95
02-	Manoel da C. P. Serrão	01.07.93/94	01 a 31.08.95
03-	Antonio H. P. Dias	17.03.94/95	01 a 31.08.95
04-	José S. Oliveira	01.05.94/95	01 a 31.08.95
05-	João Carlos S. Santos	10.01.94/95	01 a 31.08.95
06-	Mestias M. Costa	01.07.93/94	01 a 31.08.95
07-	Raimundo M. Carrera	01.03.94/95	01 a 31.08.95
08-	José Luiz R. Assunção	01.04.94/95	01 a 31.08.95
09-	Manoel C. Marques Cunha	13.03.94/95	01 a 31.08.95
10-	Antonio Lucena Oliveira	02.07.94/95	01 a 31.08.95
11-	Marta C. da Costa	01.06.94/95	01 a 31.08.95
12-	Raimundo L. Lamas	15.03.94/95	01 a 31.08.95
13-	Mª Eloina L.F. Castro	02.06.94/95	01 a 31.08.95
14-	Raimundo B. da Silva	04.04.94/95	01 a 31.08.95
15-	Raimundo S. Rodrigues	12.03.94/95	01 a 31.08.95
16-	Valdete Lima Vaz	01.05.94/95	01 a 31.08.95
17-	Ublomar Monteiro Freitas	27.07.94/95	01 a 31.08.95
18-	Pedro Correa	01.11.94/95	01 a 31.08.95
19-	Ivonilson J. M. Souza	01.01.94/95	01 a 31.08.95

CP95/0067323-3

(Fat. nº 652, Reg. nº 652, Dia: 31/07/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO EMPENHO Nº 05862/95 A CARTA CONVITE Nº 59/95-COSANPA.
Partes: COSANPA X D'BEST DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Fomecimento de 600 (seiscentos) milheiros de formulários contínuos banco de 1 via 132 colunas destinados a Empresa.

Valor: R\$ 11.070,00
Prazo de Entrega: Imediato.
Fonte de Recurso: Recursos próprios da COSANPA.
Belém, 27 de julho de 1995.
Assessoria Jurídica.

CP95/0067035-4

(Fat. nº 649, Reg. nº 649, Dia: 31/07/95)

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: Nº 24/95-COSANPA
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 03/95 -COSANPA.

Objeto: Fornecimento de ferramentas, equipamentos diversos EPI'S (Equipamentos de proteção individual), para as equipes de campo atuarem no Projeto SIPSAP da COSANPA, em Belém Pará.

Vigência: 28.07.95 à 28.08.95
Valor: C\$ 49.435,00
Dotação Orçamentária: Caixa Econômica Federal.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 20.07.95
Ordenador Responsável: Engº José Homobono Paes de Andrade-Diretor Presidente.
Belém, 28 de julho de 1995
Assessoria Jurídica.

CP95/0067051-8

(Fat. nº 664, Reg. nº 664, Dia: 31/07/95)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Companhia de saneamento do Pará
Modalidade: Carta Convite nº 61/95-COSANPA.
Firma vencedora: A PHILLILANDIA LTDA
Presidente da Comissão: Advª Márcia Maria de Oliveira Teixeira. CP75/0057053-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Companhia de Saneamento do Pará
Modalidade: Carta Convite nº 63/95-COSANPA
Firma Vencedora: R.R. Ferro e Aço LTDA.
Presidente da Comissão: Advª Márcia Maria de Oliveira Teixeira.
Belém, 28 de julho de 1995
Assessoria Jurídica.

CP75/0057053-5

(Fat. nº 665, Reg. nº 665, Dia: 31/07/95)

AGRO - INDUSTRIAL MANACAPURU S/A - CGC/MF - 04.183.513/0001-89- EXTRATO DA AGE/AGO de 08/05/95, às oito horas, reuniram-se em 1ª convocação na sede social, em Belém-PA, a totalidade do Capital Social, CONVOCAÇÃO: por carta convite. MESA: Presidida por ALOYSIO SERWY, secretariado por GERALDO PINTO DA SILVA. DELIBERAÇÕES: aprovado por unanimidade: a) ORDINÁRIA: As demonstrações Financeiras do exercício de 1994 e a Capitalização da Expressão da Correção Monetária, totalizando R\$ 8.872.622,00, representada por 8.872.622 de Ações Nominativas emitidas ao valor de R\$ 1,00 cada, sendo 3.742.169 de Ações Ordinárias Nominativas, 1.472 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", 2.950 de Ações Preferenciais Classe "B", 720.509 de Ações Preferenciais Classe "C" e 4.405.522 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "E". b) EXTRAORDINÁRIA: 1) Alterado para o ano calendário de 1991 o Of. GS-1971 para o ano de 1992 o Of. GS-2122 e para o ano de 1993 o Of. GS-1656. 2) Subscrição em dinheiro de 6.078.372 de Ações Ordinárias Nominativas e Alterado o Art. 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. Art. 5º - A Sociedade tem o Capital Fixado R\$ 18.300.000,00 sem valor nominal, representado por 18.300.000, sendo 11.777.805 de Ações Ordinárias Nominativas, 1.639 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", 3.284 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", 802.096 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" e 5.715.176 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "E". A ATA encerrada em 08/05/95, teve seu texto lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA em 05/06/95 sob o nº 9.50005222 - MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - Sec. Geral.

(Fat. nº 672, Reg. nº 672, Dia: 31/07/95)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

LICENÇA MATERNIDADE
Portaria nº 330 de 18 de julho de 1995
Laudo Médico nº 057/95
Servidor(a): RAIMUNDA DO SOCORRO SERRAO DOS SANTOS
Matrícula nº 5574102-010
Cargo: Recepcionista
Período: 07.06 a 04.10.95
Dias: 120(cento e vinte)dias CP95/0057324-0

LICENÇA SAÚDE
Portaria nº 329 de 18 de julho de 1995
Laudo Médico nº 64/95
Servidor: ADALBERTO MURILO BARBOSA DE SOUZA
Matrícula nº 0032646-037
Período: 01.06 a 30.06.95 CP95/0057355-3
Dias: 30(trinta) dias
Portaria nº 338 de 20 de julho de 1995
Laudo Médico nº 3337/95
Servidor(a): MARLI DOS SANTOS BARBOSA
Matrícula nº 5432839-016
Período: 29.05 a 15.06.95
Dias: 18(dezoito) dias CP95/0057334-2

Biblioteca Pública "Ararua Vianna"

Portaria nº 339 de 20 de julho de 1995
Laudo Médico nº 3509/95
Servidor(a): MARLI DOS SANTOS BARBOSA
Matrícula nº 5432839-016
Período: 21.06 a 05.07.95
Dias: 15(quinze) dias
Portaria nº 340 de 20 de julho de 1995
Laudo Médico nº 3556/95
Servidor: AILTON SENA GONÇALVES JUNIOR
Matrícula nº 0031623/011
Período: 12.06 a 10.08.95
Dias: 60(sessenta) dias CP95/0057372-0

ERRATA DA PORTARIA Nº 243 de 06.07.95
D.O.E de 20.07.95
Onde se lê: P.A. 02.02.94 a 01.02.05
Leia-se: P.A. 02.02.94 a 01.02.95
CP95/0057359-4
ERRATA DA PORTARIA Nº 281 de 23.06.95
D.O.E de 20.07.95
Onde se lê: ROSIVAL DO VALE E SILVA
Leia-se: ROSIVALDO DO VALE E SILVA
CP95/0057338-9
ERRATA DA PORTARIA Nº 281 de 23.06.95
D.O.E de 20.07.95
Onde se lê: ANA PAULA PAMPOLHA DE OLIVEIRA
Leia-se: ANA PAULA PAMPOLHA DE OLIVEIRA

CP95/0057380-0

(Fat. nº 660, Reg. nº 660, Dia: 31/07/95)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Secretaria Municipal de Educação torna público para quem interessar possa, que fará realizar no dia 15.08.95, às 09:00 horas a Tomada de Preços 007/95-CPL/SEMEC, tendo como objetivo serviço de impressos. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Governador José Malcher, 1291, a partir de 31/07, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 30 de julho de 1995.

Cláudia Vinagre de Kello

Presidente da CPL/SEMEC

(Fat. nº 650, Reg. nº 650, Dia: 31/07/95)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS**

SERVIDOR	FÉRIAS	PERÍODO AQUISIÇÃO
ANDRÉ L. OLIVEIRA NEVES	94/95	010294 a 310195
CLAUDIA L. F. DE MORAES	94/95	010694 a 310595
CAETANO DE SOUSA FERREIRA	94/95	010694 a 310595
GERSON W. DO A. CHAGAS	94/95	010694 a 310595
JOSÉ DIAS F. DA COSTA	94/95	270394 a 260395
JOSÉ DA C. NANTES JUNIOR	94/95	010694 a 310595
MARIA R. B. DO NASCIMENTO	94/95	160694 a 150695
PEDRO PAULO DA SILVA	94/95	100394 a 090395
RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO	94/95	100394 a 090395
ROMULO PANTOJA LEAL	94/95	010694 a 310595

ALONSO MARIATA GUIMARÃES
Superintendente da FDP

CP95/0057315-9

(Fat. nº 661, Reg. nº 661, Dia: 31/07/95)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 335/95
Interessado: HENTON JORGE BARATA
Objeto: DEMITIR, a pedido, a partir de 03.04.95
Portaria nº. 337/95
Interessado: ALDEMOR GONÇALVES DO NASCIMENTO
Objeto: PROMOVER, a partir de 01.07.95, pelo prazo de 02 anos a cessão para a COSANPA - Projeto Una, com ônus para este Instituto.
TERESA LUSTIA M. C. CATTIVO ROSA - Diretora Geral - CP95/0057339-3

(Fat. nº 662, Reg. nº 662, Dia: 31/07/95)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO E MODIFICAÇÃO DE EDITAL

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº003/95-DAF/DRM
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO FORNECIMENTO DE TICKETS-ALIMENTAÇÃO ABERTURA : (LOCAL) AUDITÓRIO DO DETRAN/PA.
DATA : 16.8.1995
HORA : 10(dez) horas
ENTREGA DO EDITAL E ALTERAÇÕES : ESTRADA DO MURUCUTUM (CEA SA) KM 04 - BLOCO ADMINISTRATIVO- SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, A PARTIR DE 31.07.95, DAS 8:30' ÀS 13:00 horas.
BELÉM, 27 DE JULHO DE 1995.
ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
V I S T O :
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente
CP75/075377-3

(Fat. nº 626, Reg. nº 626, Dias: 28, 31/07 e 01/08/95)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC/NF: 04.834.305/0001-50

Extrato da ATA de reunião do Conselho de Administração da PARATUR, realizada em 10/07/95 às 10 hs. na sede da SEICOM, na Av. Pte. Vargas, 1020 na Belém/PA.
Presente: Dr. DILHERNANDO GUEDES CABRAL - SEICOM e Presidente do Conselho, e membros: AUGUSTO CEZAR CALDERARO COIMBRA e ALVARO NEGRO DO ESPIRITO SANTO.
Pauta: 1 - Mudança do horário de expediente da PARATUR - O Presidente do Conselho propôs a mudança de horário de expediente da PARATUR, das 08 hs. às 13 hs., para 08 hs. às 14 hs., ininterruptas, a partir de 01/08/95, com fulcro na Lei 5.810, de 24/01/94, que determinam a jornada diária de trabalho dos servidores da Administração Pública em 06 horas ininterruptas. Sendo a proposta aprovada pelos presentes; 2 - Mudança no Organograma da PARATUR - O Diretor Presidente da PARATUR, propôs a mudança; no que pertine a Assessoria de relações com o mercado, haja visto, a grande necessidade da Companhia ter uma pessoa qualificada neste ramo. Sendo a proposta aprovada pelos Conselheiros. Arquivada sob o nº 9500648.5, na JUCEPA, Belém(PA), 26/07/95. Dilhernando Guedes Cabral - Presidente do Conselho de Administração.
CP75/0753731-2

(Fat. nº 657, Reg. nº 657, Dia: 31/07/95)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ANNAMDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PAIXA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados:
129,00-RP-J D OLIVEIRA PISCADOS-R\$4.834,36-DE-ORACE LEA OLIVEIRA-R\$10,81-DE-DAVID AUGUSTO MELO DA SILVA-R\$134,39-DE-LEONICIO NICOLAU DO NASCIMENTO-R\$89,72-DE-FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS-R\$206,05-DE-VILSON JOSE DA SILVA-R\$107,43-DE-OTACIO CHAVES DE ARAUJO-R\$416,00-DE-COML PÇAS ACESS-R\$132,00-DE-LOSANGULO COM LTDA-R\$172,15-DE-R M L CARVALHO-R\$132,00-DE-JERISOL GUEDES E DESZERY I C LTDA-R\$286,00-DE-SYDNEYA SIST IMPR GRADOS LTDA-R\$128,73-DE-IMP TECNICA ADMINISTRACAO LTDA-R\$47,40-DE-PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS-R\$11.963,25-DE-AQUATICA EQUIP HIEBRAULICOS LTDA-R\$457,90-DE-X K PNEUS COM SERVICOS LTDA-R\$151,14-DE-CUNHA E SILVA NETO LTDA-R\$7.376,00-DE-B M DA S BARROS-R\$179,93-DE-COMAGRI COM MAGS MOTE AGRIC LTDA-R\$411,07-DE-M BARBOSA E CIA LTDA (AUTO SERVIÇO JUN)-R\$499,20-DE-RAIMUNDO SENA DE MORAES-R\$213,77-DE-CARLOS ALBUQUERQUE A MARAL-R\$75,00-DE-PAULO CESAR-R\$670,00-DE-ANDRE DE FREITAS MONTORIL (AVAL)-R\$6.800,00-DE-HERIVELTON RUI SOARES BRANCA-R\$3.400,00-DE-CAPIRI MODAS LTDA-R\$158,64-DE-COML SALIM LTDA-R\$422,72-DE-APTA APOIO TECH AMAS SERV HEP LTDA-R\$4.150,00-R\$2.950,00 (02)-DE-JOSE ALYRIO VANDERLER SARRA-R\$159,20-DE-BANWACH NAVEGACAO LTDA-R\$396,30-DE-MARQUES E GUIMARÃES LTDA-R\$756,00-DE-MARIA DE FATIMA PINHEIRO-R\$330,00-DE-CANERAS GAMA DA BRASIL MADRIRAS LTDA-R\$35,94-DE-MINERACAO VALE DAS ANDORIAS LTDA-R\$79,30-DE-ANA CRISTINA MARTINS SIQUEIRA-R\$63,40-DE-AROMAS COSMETICOS E PERFUMES LTDA-R\$103,71-DE-MARIA DE JE SUZ BITTENCOURT DA SILVA-R\$233,19-DE-OLA BRASILEIRA DISTRI-BUICAO-R\$1.355,95-DE-MARIA M MARQUES-R\$587,50-DE-A NAVETA LT DA-R\$380,54-DE-STADIUM MAGANDE LTDA-R\$126,00-DE-WOOD HOBBS OAMES HEP COM LTDA-R\$144,92-DE-OSWALDO DIAS FERREIRA FILHO-R\$2.019,36-DE-F S OODINHO NUNES-R\$392,00-DE-F M SARAVIA COM HEP-R\$162,50-DE-H S S CONCEICAO-R\$61,56-DE-JOAO EDUARDO SOUZA ROCHA-R\$136,07-DE-J VAREZOS E FILHOS LTDA-R\$271,42-DE-PAKIP E CONF AMERICANA LTDA-R\$87,00-DE-F R S CHAGAS ME-R\$218,40-DE-R L R DE SOUZA-R\$134,93-DE-M M COM LTDA-R\$7.119,55-DE-COML M R LTDA-R\$415,11-DE-MARIA CONCEICAO VERISSIMO SANTO-R\$380,00-DE-LUIZ BENEDITO DE M ROBERTO-R\$280,00-DE-TRANSPOR-TADORA SAO JOSE LTDA-R\$1.213,83-DE-BAR SAO BASTIAO-R\$1.088,04-DE-RESTAURANTE JOANA D'ARC-R\$1.052,07-DE-R M TUMA SADA-R\$936,00-DE-MARIA CONCEICAO VERISSIMO SANTOS-R\$750,00-DE-A C A COML LTDA-R\$568,00-DE-ALINE OLIVEIRA DA SILVA-R\$17,93-DE-A C A COML LTDA-R\$986,00-DE-M P BARROSO-R\$226,80-DE-A G ANDRADE-R\$296,12-DE-M SOARES ALMEIDA-R\$1.954,82-DE-CALÇA DOS BARBOSA LTDA-R\$504,80-DE-EDMONS FERREIRA LTDA-R\$151,56-DE-ALBINO COMES FERREIRA-R\$277,03-DE-J OSMAR FORTES-R\$45,38-DE-ARARY ELET TELEC HEP COM LTDA-R\$102,75-DE-MIGUEL S BOUZA E CIA LTDA-R\$244,99-DE-PANMED COM MEDICAMENTOS LTDA-R\$1.218,54-DE-BORGUAT EMP GRAP LIRIO LTDA-R\$151,20-DE-COML PÇAS ACESS MASTER LTDA-R\$1.596,98-DE-KELSERI ROSSY VASCONCELOS-R\$

459,17-DE-V PARANHOS SILVA-R\$267,40-DE-ROMAN CARDOSO DOS PAS S0S-R\$192,64-R\$972,58 (02)-DE-ANTONIO JOSE A G FIGUEIREDO-R\$1.037,19-DE-I C LA BAGUETTE LTDA-R\$98,20-DE-LINDOLFO LAMBEIRA JUNIOR-R\$370,00-DE-RAIMUNDA NONATA ROCHA SIMÕES-R\$374,00-DE-BOSANUELA MARIA REIS DA SILVA-R\$388,00-DE-ALMAR MARCELINO BAR ROSO-R\$394,00-DE-PAULO SIRLEI CABRAL RODRIGUES-R\$292,50-DE-M G S GOMES-R\$1.750,00-DE-MARIA APAPECIDA VIEIRA-R\$561,00-DE-Z GOMES SOUZA-R\$570,00-DE-JOSE DA SILVA ROBERTO-R\$910,00-DE-JOSUE SILVA SOUZA-R\$875,00-DE-R S O NEVES-R\$555,00-DE-RAIMUNDO SAN-TIAGO FARIAS-R\$546,00-DE-ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA-R\$555,00-DE-EDIRANEI SILVEIRA DE SOUZA-R\$534,00-DE-A O DE MIRANDA-R\$84.200,00-DE-ANTONIO GARCIA DE GOES-R\$1.750,00-DE-ARI RAMOS DE SOUZA-R\$875,00-DE-AGUE DE OLIVEIRA OLIM-R\$875,00-DE-RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINHEIRO-R\$875,00-DE-DEILANE FERREIRA DA MOTA COM ME-R\$49,98-DE-POSTO BREVES LTDA-R\$115,00-DE-SAO DOMINGOS COML LTDA-R\$524,81-DE-MOVIMAT COM HEP LTDA-R\$183,69-DE-ALCIDES NOVASS COSTA-R\$259,50-DE-VALDIR FERREIRA LEAO-R\$73,92-DE-ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA-R\$73,92-DE-F UBIRARA S O FARIAS-R\$142,57-DE-R M MODESTO ROCHA-R\$365,37-DE-R S OLIVEIRA DE SOUZA-R\$337,92-DE-R M MODESTO ROCHA-R\$628,30-DE-AZEVEDO BARBOSA CONSULT INOVEIS LTDA-R\$18,96-DE-DELLAND COM SERVICOS LTDA-R\$2.369,84-DE-AZEVEDO BARBOSA CONSULT INOVEIS LTDA-R\$615,44-DE-ABREU E COELHO E CIA LTDA-R\$42,47-DE-CARLOS ALBERTO CORDEIRO DIAS-R\$5.297,03-DE-ASSOCIACAO MARINA PARK CLUB-R\$1.200,00-DE-FERNANDO ALVES COELHO (A CHACARA)-R\$1.387,92-DE-MARIA DO SOCORRO MOTA BARRETO-R\$524,88-DE-REINALDO FURTADO MESEDES-R\$368,76-DE-EDSON FERREIRA-R\$270,00-DE-ZULEIDE CARDOSO DA SILVA-R\$109,00-DE-LIMA E SOUTO-R\$616,36-DE-DIST BEZERRA LTDA-R\$4.860,82-DE-DARTAGUINAM DOS SANTOS-R\$624,96-DE-IVEJUNIOR AUTO PÇAS LTDA-R\$573,93-DE-ENGENHOTEIRO ENG CONST LTDA-R\$51,96-DE-JOSÉ DANFAS-R\$152,17-DE-DELICIO AGOSTI-NHO RIBEIRO-R\$101,65-DE-ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA-R\$40,80-DE-SAO DOMINGOS COML LTDA-R\$542,53-DE-PAULO CAMINHA DOS SANTOS-R\$120,00-DE-MIGUEL CORREIA BRAGA-R\$580,00-DE-OTOC-AR-NALDO VALENTE RODRIGUES-R\$1.833,31-DE-DISTR PÇAS NORTE LTDA-R\$188,34-DE-F M SARAVIA COM HEP LTDA-R\$274,86-DE-M R CAVAL-CANTE-E CAVALCANTE LTDA-R\$28,71-DE-MARCA MAT CONST LTDA-R\$276,84-DE-ROBERTO DA SILVA LEAO-R\$281,67-DE-COML JOLAN LTDA-R\$144,00-DE-R L R DE SOUZA-R\$172,71-DE-CAULIM DA AMAZONIA SA CADAM-R\$971,85-DE-MARCA MAT CONST LTDA-R\$229,51-DE-REGINA LUCIA MARTINS LEAL-R\$155,00-DE-BELLAFRIX I O ART ESPORTIVOS-R\$1.685,64-DE-H S S CONCEICAO-R\$61,56-DE-DROTHERS BROS VIDEO-R\$54,72-DE-J A T OLIVEIRA-R\$50,40-DE-GERLANE FERREIRA DA MOTA COM ME-R\$69,74-DE-LOOK VIDEO LTDA-R\$57,75-DE-DISVAL VEIC AMA SONIA LTDA-R\$236,33-DE-MARCELO CUNHA FARIAS ME-R\$4.300,00-DE-DE-TRANSCEDA TRANSP COM TERRAP LTDA-R\$728,00-R\$3.326,80 (02)-DE-ROBSON HELENO HOLANDA PINTO-R\$2.192,40-DE-PARMED COM MEDS LTDA-R\$811,00-DE-M B RECO NEVES-R\$463,25-DE-H M DA S BARROS-R\$179,93-DE-ARISTOBULO ALEXANDRE COELHO FILHO-R\$243,24-DE-CONSTRUTORA COML LTDA-R\$61,80-DE-J L E DE OLIVEIRA-R\$748,79-DE-SERGIOLIM CHEMIE I C LTDA-R\$1.276,24-DE-F M DA ROCHA-R\$331,44-DE-AZEVEDO BARBOSA CONSULT INOVEIS LTDA-R\$984,70-DE-MIGUEL TECHOL INF CELULAR LTDA-R\$8.692,57-DE-COPAMA COM TEB REO AÇO AMAZONIA-R\$28,68-DE-JOSES AUGUSTO DA CUNHA-R\$205,17-DE-COML RIO BRIGIDA LTDA-R\$1.877,70-DE-F VIOLENTE DA SILVA-R\$93,85-DE-UNIZO PARANHOS SERV PUBLICOS-R\$376,19-DE-C I ATLANTICA LTDA-R\$3.302,00-DE-OTOC-LOBATO E CARDOSO LTDA-R\$1.605,91-DE-OTOC-SERGIO LEITE CARDOSO (AVAL)-R\$1.605,91-DE-JOERGIO FOR-TINHELO BARBALHO (AVAL)-R\$19.809,56-DE-CONSTRUTORA SERV GERAIS-R\$199,30-DE-DANONEA DISTR COM HEP LTDA-R\$1.780,00-DE-LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA-R\$861,90-DE-JOSE MARIA MARÇAL-FRANCO ME-R\$953,25-DE-M CESAR E CHAVES LTDA-R\$170,00-DE-J L O LOPES-R\$3.160,00-DE-DIFILTROS ACESS P/ AUTOS LTDA-R\$558,78-DE-CAMISER-MAT CONST LTDA-R\$179,52-DE-ENGENHOTEIRO ENG CONST LTDA-R\$37,34-DE-AMIRALDO ALVARES NOBES-R\$94,39-DE-PAULO R O J NELEN ME-R\$611,52-DE-PAULO FRANCISCO CORREIA-R\$10,00-DE-R M MODESTO ROCHA-R\$628,30-DE-RUY G A TRINHEIRA-R\$1.489,81-DE-MARIA S F TOCANTINS-R\$1.100,00-DE-DE-HEP ESTRELA LTDA-R\$460,66-DE-G ALVES MENDES (SUP ELDOADO)-R\$553,23-DE-LIDER SU PERM MAG LTDA-R\$815,54-DE-DIST RAFAELA COM HEP LTDA-R\$531,00-DE-M R LIOLOLA-R\$350,20-DE-SUELENTE ANTONIA LOPES SILVA-R\$5.104,44-DE-CENTRAL-NORTE COML-R\$1.242,21-R\$264,33-R\$140,33-R\$2.484,00-R\$3.761,43-R\$319,24-R\$223,80-R\$73,88-R\$67,54-R\$29,05 (10)-DE-R O AUTO PÇAS LTDA-R\$172,74-R\$183,54 (02)-DE-ZUMA COMROUPAS DE LTDA-R\$119,06-DE-LUIZ CLAUDIO VIANA LIMA-R\$800,00-DE-EDMUND LIND TORRES MOAGEM CAPE-R\$207,00-DE-JOSE DA MARI FERREIRA RODRIGUES-R\$158,40-DE-JOSE MARIA SANTOS DA PAI-XÃO-R\$84,00-DE-ARUEL REFRIG COM SERVIÇOS LTDA-R\$38,02-DE-EDSON ANTONIO FERREIRA-R\$240,00-DE-K G SANTOS CORREIA-R\$213,36-DE-R208,27 (02)-DE-M B RECO NEVES-R\$493,20-DE-K C SANTOS COM-HEA-R\$163,41-DE-EDISON SALES ABRAHIM PAT CLINICA-R\$1.150,00-DE-DIETET PÇAS NORTE LTDA-R\$330,00-DE-K C SANTOS CORREIA-R\$313,45-R\$272,57 (02)-DE-DIEMENORTE COM HEP LTDA-R\$11.825,00-DE-C A LONJO-R\$124,80-DE-DISTR PÇAS NORTE LTDA-R\$188,34-DE-J G SERVIÇOS LTDA-R\$1.606,82-DE-D BELGARIOS COM HEP LTDA-R\$169,78-DE-MERCANTIL MIGUEL LTDA-R\$38,03-DE-DEBERRAS SERV EMPREITEIRA GERAL-R\$614,57-DE-J L DE ANDRADE-R\$1.100,19-DE-MARIO HENRIQUE LEVI LOBO-R\$461,01-DE-R M MODESTO ROCHA-R\$368,50-DE-G ALVES MENDES ME-R\$1.593,28-DE-ARQUITEC ARQ TECH-CONSTRUCAO-R\$10.000,00-DE-MARIO JOSE DE MIRANDA (AVAL)-R\$10.000,00-DE-LO-JOSE DANIEL PORTUGAL CAMPBELL PENNA (AVAL)-R\$10.000,00-DE-IL-SILVIA VALENÇA MACEDO (AVAL)-R\$10.000,00-DE-RO-NALDO A VEIO-R\$91,22-DE-SUPERMERCADO PORTO DA PALHA LTDA-R\$1.593,79-DE-RAIMUNDO M COSTA-R\$40,00-DE-AUTO SERVICE PREST SERVIÇOS LTDA-R\$49,01-DE-CONSTRUTORA COML LTDA-R\$335,00-DE-SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA-R\$295,89-DE-PESAMAR IMP COM HEP LTDA-R\$134,51-DE-M V COM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-R\$84,00-DE-DELICIO AGOSTINHO RIBEIRO-R\$52,03-DE-COML SALIM LTDA-R\$186,15-R\$559,04 (02)-DE-PAULO DE SOUZA MATA-R\$402,48-DE-NATURA MAY TRANSP E TURISMO AMAZONIA-R\$610,90-DE-NELSON DA PURIFICACAO LTDA-R\$111,00-DE-DISTR SUPER TUDO LTDA-R\$1.530,00-DE-PEDRO PAULO MEINEZES GUIMARÃES-R\$27.618,19-DE-KENT AZEITE B PINTO (AVAL)-R\$27.618,19-DE-JOAO NAZARENO R DA SILVA (AVAL)-R\$27.618,19-DE-DIMEX COM EXP DEP LTDA-R\$32.613,15-DE-ANGELIO VIEIRA PINHO-R\$32.613,15-DE-ALDO CAVALCANTE MATA (AVAL)-R\$32.613,15-DE-ANTILGAR EXPEDITO CAVALCANTE-R\$149,95-DE-ARTEDE LTDA-R\$700,42-DE-LEILINDE PINHEIRO DE OLIVEIRA-R\$4.800,

MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE-R\$203,15-DE-SUPERMERCADO LEAO LTDA-R\$2.946,00-R\$1.964,00 (02)-DE-GRAFFITT SERV BU-PRIMESTOS LTDA-R\$886,67-DE-MARAJÓ TRANSP LTDA-R\$56,00-DE-NEI TE MARTINS SOLDAGEM LTDA-R\$41,97-DE-MAPAGAS COML LTDA-R\$244,71-DE-EMART CONST LTDA-R\$269,33-DE-GRAFFITT SERV SUPR-NEVROS LTDA-R\$238,57-DE-FADEL COM HEP LTDA-R\$276,66-DE-HAR-LIN ANTONIO SILVA MONTENHO-R\$128,44-DE-LEAO COM NAV LTDA-R\$598,86-DE-MARIA DE FATIMA PINHEIRO-R\$322,50-DE-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS-R\$3.580,00-DE-L O C CONCEICAO ME-R\$3.234,00-DE-R P ANDRE-R\$2.680,00-DE-ATLAS CONFECÇÕES LTDA-R\$1.318,33-DE-MODO DE USAR COM HEP LTDA-R\$543,51-DE-JAIME IVAN SOARES CARVALHO-R\$635,00-DE-GIENEZES COM HEP LTDA-R\$528,26-DE-GUATARA LOC VEIC LTDA-R\$271,73-R\$271,73 (02)-DE-HELENY M DA COSTA-R\$1.198,00-DE-SAO DOMINGOS COML LTDA-R\$542,53-DE-CENTRAL NORTE COML LTDA-R\$600,00-R\$39,80-R\$108,64-R\$115,70-R\$225,90-R\$421,00-R\$424,16-(07)-DE-ODIR MIRANDA-R\$183,00-DE-JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO-R\$176,00-DE-TERRANORTE SA TERRAPLANAGEM E AGRIND-R\$15.000,00-DE-ROBERTO JOSE BALTEIRO FERNADES (AVAL)-R\$15.000,00-DE-DARIO JOSE FERNADES (AVAL)-R\$15.000,00-DE-MARIA RUTH BRITO DE PA-RIAS-R\$96,00-DE-ANA ISONICE FERREIRA DE OLIVEIRA (AVAL)-R\$433,73-DE-PUBLICIVENDAS SAIMO 23 LTDA-R\$642,49-R\$292,94 (02)-DE-COML MARINA MOREIRA LTDA-R\$211,80-DE-CALÇADOS BARBOSA LTDA-R\$597,20-DE-SUELENTE ANTONIA LOPES SILVA-R\$535,00-DE-R G BRAZ E CIA LTDA-R\$53,91-DE-BROTHERS INOS VIDEO LTDA-R\$53,59-DE-DE DIFE BELEM DIST PÇAS LTDA-R\$11.049,85-DE-SUPERMERCADO NOSSA SENHORA VIRGEN DE FATIMA-R\$213,81-DE-ANTONIO CARLOS CHADA BARBOSA-R\$7.320,21-DE-FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA-R\$4.973,41-DE-ARNEILDO GAMA-R\$70,84-DE-SOLANGE DO SOCORRO L JARDIM-R\$291,00-DE-FRANCISCA ADILZA DA SILVA OLIVEIRA-R\$767,46-DE-A H JUNIOR MAT CONST LTDA-R\$35.394,53-DE-ALCIDES JOMAS LTDA-R\$59,11-DE-IMPRESSORA ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA-R\$397,47-R\$1.727,00 (02)-DE-COML SAO SEBASTIAO LTDA-R\$1.300,00-DE-MODO DE USAR COM HEP LTDA-R\$1.054,46-DE-MARGARETE OTILENE MORAES DOS SANTOS-R\$470,40-DE-M SOARES ALMEIDA-R\$449,94-DE-HEZENDE E SANTOS LTDA-R\$380,00-DE-VISUAL CALÇADOS E CONFEC-ÇÕES-R\$150,00-DE-FRANCISCO HAGE & CIA LTDA-R\$209,10-DE-C SANTOS CORREIA-R\$208,27-DE-R S J M CASTRO-R\$52,00-DE-F CAVAL-CANTE-R\$16,41-DE-G T R GRAFICA EDITORA LTDA-R\$152,55-DE-OCY-VID R ALMEIDA-DA CRUZ-R\$37,50-DE-FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA-R\$3.286,44-DE-ROBERTO DA SILVA VIEIRA-R\$1.618,67-DE-A GOSTINHO FERNANDES RIBEIRO-R\$103,27-DE-MARIA DA CONCEICAO RALVA-R\$32,00-DE-MARCELO MARCIA ALVES CORDEIRO-R\$60,00-DE-ED-VILSON DAMASCENO E SILVA-R\$65,00-DE-FELMA MENDES GIRARDO DA SILVA-R\$250,00-DE-OSVALDO JOSE PIRES-R\$265,49-DE-JOAO MIRAN-DA FERREIRA-R\$89,74-DE-JHONNIELY KOPFOLINSKI-R\$61,60-DE-DANI-EL KOPFOLINSKI-R\$133,86-DE-IVAN VIEIRA MENDES-R\$146,30-DE-RE-K COTTIVAS HEP LTDA-R\$104,26-DE-PANMED COM MEDICAMENTOS LTDA-R\$811,00-DE-TSHEIMA & CIA-R\$706,20-DE-IRACEMILSO DA SILVA ARAU JO-R\$180,00-DE-YOKA IND COM LTDA-R\$366,57-DE-MARIA MADALENA GOMES FIGUEIREDO-R\$154,62-DE-HIDRONAQUINAS LTDA-R\$993,33- Pelo que ficam ditos devolvedores intimados e notificados den-tro do 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.
Belém-Pa, 28 de julho de 1995.
Cartório do Protesto Neura Paiva
11 OFÍCIO
Dilcio Gales
Superintendente

(Fat. nº 663, Reg. nº 663, Dia: 31/07/95)

CIA AMAZONENSE AGRO - INDUSTRIAL - CGC/MF 04.311.536/0001-89 - EXTRATO DA AGE/AGO de 08/05/95, às dez horas reuniram-se em 1ª con-vocação na sede social, em Belém-Pa, a totalidade do Capital Social - CON-VOCAÇÃO: por carta convite - MESA: Presidência por ALOYSIO SERWY. Secretariado por GERALDO PINTO DA SILVA - DELIBERAÇÕES: aprovado por unanimidade: a) ORDINÁRIA: As Demonstrações Financeiras do exercício de 1994 e Capitalização da Expressão da Correção Monetária, totalizando R\$ 3.019.433,00, representada por 3.019.433 de Ações Nominati-vas emitidas ao valor de R\$ 1,00 cada, sendo 996.623 de Ações Ordinárias Nominativas, 512.162 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", 86 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" e 1.510.562 de Ações Preferen-ciais Nominativas Classe "C" b) EXTRAORDINÁRIA: 1) Eleição de Dire-toriais Nominativas Classe "C" 2) Alterados para o ano calendário de 1991 os Of. GS-1138 e Of. GS-1679, para o ano de 1992 o Of. GS-2109 e para o ano de 1993 o Of. GS-206. 2) Subscrição em dinheiro de 600.000 de Ações Ordinárias Nominativas e alterado o Art. 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - A Sociedade tem o Capital Fixo de R\$ 5.458.275,00 sem valor nominal, representado por 5.458.275, sendo 2.133.151 de Ações Ordinárias Nominativas, 570.157 de Ações Pref. Nomi-nativas Classe "A", 96 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" e 2.754.871 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C". A ATA encerrada em 08/05/95, teve seu texto lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA em 05/06/95, sob o nº 9.5000522,1 - MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - Secretária Geral.

(Fat. nº 673, Reg. nº 673, Dia: 31/07/95)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do STIEPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Associados desta Entidade a partici-parem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 06/08/95, em sua Sede Social, situada à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2832, Bairro Santa Rita - Macapá - AP, às 09:00 horas em primeira chamada com qorum legal de pre-senças e às 09:30 horas em seguida e última chamada com qualquer número de convocados presentes, para tratarem da escolha das Listas Tríplices da Entidade, destinada ao pre-enchimento do cargo de Juiz Classista Representante dos tra-balhadores e respectivos Suplentes, para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari, Calcoene e 2ª Jun-ta de Macapá, no Estado do Amapá, no período compreendido entre a data da instalação da Junta e 30.04.98, conforme Edital publicado nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amapá, de 30.06.95, da lavra da Presidente do TRT da 8ª Re-gião, Dra Mariúda Wanderley Coelho, na forma do Art 116, Pá-rrafo Único, da Constituição, com observância das deter-minações previstas no ATO TST.GP.Nº 515/94, publicado no Diário Oficial da Justiça de 16.09.94.
Macapá (Ap.), 27 de julho de 1995.

(Fat. nº 670, Reg. nº 670, Dia: 31/07/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0705

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.016

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1995

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ESTIMATIVA DE 1.850 UNIDADES MENSAIS.
ABERTURA: (LOCAL) SALA DE REUNIÃO/1º ANDAR.
TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109
DIA: 16.08.95 HORA: 10:00
PRESIDENTE: LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO
MOTIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CP 75/37373-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA: Nº 078/95-GAB-HEMOPA, BELEM, 31 DE JULHO DE 1995.
NOME: LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO-MATRICULA Nº 7000898-019-CARGO ADMINISTRADOR, JOSÉ LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MATRICULA Nº 2019663-010-CARGO CONTADOR, LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE MATRICULA Nº 2019710-012-CARGO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
NOME DO PRESIDENTE: LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO
MOTIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CP 75/37373-1

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE SOROLOGIA (ANTI-HIV, ANTI-HTLV, HbsAg, ANTI-HCV, ANTI-HBC, VDRL, Chagas HA, Chagas ELISA)
ABERTURA: (LOCAL) SALA DE REUNIÃO 1º ANDAR.
TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109
DIA: 17.08.95 HORA: 10:00
PRESIDENTE: ANA TEREZA ACATAUASSU NUNES
MOTIVO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE SOROLOGIA CP 75/37373-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA: Nº 079/95 GAB-HEMOPA, BELEM, 31 DE JULHO DE 1995.
NOME: ANA TEREZA ACATAUASSU NUNES-MATRICULA Nº 7000006-013-CARGO ADMINISTRADOR, JOSÉ ROBERTO MURTA COSTA-MATRICULA Nº 2019000-018-CARGO BIOMÉDICO, MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL-MATRICULA Nº 2018969-016-CARGO MÉDICO
NOME DO PRESIDENTE: ANA TEREZA ACATAUASSU NUNES
MOTIVO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE SOROLOGIA CP 75/37373-2

(Fat. nº 651, Reg. nº 651, Dia: 31/07/95)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO ADITIVO

Contrato Originário nº 007/94
partes: EMATER-PARÁ X NORTE EXTINTORES E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA - NECA
Objeto: Prorrogar de 22/07/95 à 31/08/95, o Prazo de Vigência que alude a cláusula sétima do Contrato Original de nº 007/94.
Dotação Orçamentária: Recursos do Gov. do Est.
Foro: Comarca de Ananindeua
Data da Assinatura: 19/07/95
Ordenador Responsável: Francisco Ferreira Freitas Neto CP 75/37373-2

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/95
Modalidade de Licitação: Dispensada nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Objeto: Instalação do Escritório Local de São Francisco do Pará.
Valor: R\$ 60,00 (Sessenta Reais), Mensal
Fonte de Recursos: 14203/04/18/111/6.002 -Coord. Func. das atividades técnico administrativas.
Vigência: 12 Meses, a contar de 01/08/95 à 01/08/96
Foro: Comarca de São Francisco do Pará
Assinatura: 01/08/95
Ordenador Responsável: Francisco Ferreira Freitas Neto CP 75/37373-2

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, através de sua Diretoria

Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve ratificar com fundamento no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a dispensa de licitação para locação de imóvel de propriedade da Sra. AILSE SILEIDE ALVES DE JESUS situada à Trav. Padre Inácio Magalhães, s/nº, no Município de São Francisco do Pará, por um período de 12 meses, cujo aluguel mensal é de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), mensal Ananindeua, 01/08/95
A Diretoria CP 75/37373-3

(Fat. nº 658, Reg. nº 658, Dia: 31/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 051/95-SUSIPE

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nº 531/95, comunica aos interessados que fará realisar CARTA CONVITE, conforme abaixo discriminado:

CARTA CONVITE Nº 051/95

OBJETO: A Licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades das Casas Penais da SUSIPE.

DATA: 03/08/95

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Na Sede da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Patrimônio da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217.

Belém(PA), 27 de julho de 1995.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado.
CP 75/37373-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, decide homologar o julgamento da Comissão da Carta Convite nº 050/95-SUSIPE destinada a adquirir material de informática, que elegeu como vencedores a MEMÓRIA Computadores e Suprimentos LTDA no item 01 e RCN Souza- Comércio e Representações e Serviços no item 02.

Os licitantes vencedores deverão comparecer à sede da SUSIPE, na Avenida Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal
CP 75/37373-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da Carta Convite nº 049/95, destinada à aquisição de material elétrico e tintas, elegendo, sob o critério "menor preço", os seguintes vencedores: a Eletroluz venceu no item 12; a Eletrofer Ltda venceu no item 2; a Reflector venceu nos itens 1,5,6,7,8,10 e 13; a OPLIMA LTDA, no item 16; a Motofer, no item 17; Midas Ltda, no item 14; a Phililândia venceu nos itens 3,4,9 e 11.

Os licitantes vencedores deverão comparecer à sede da SUSIPE, na Avenida Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal
CP 75/37373-7

(Fat. nº 653, Reg. nº 653, Dia: 31/07/95)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO
CARGO: ADVOGADA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: AILANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-7

VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ALIPIO CELSO PEREIRA ANTUNES
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ALCEOR SILVA DO NASCIMENTO
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 113,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANA CECILIA VALENTE DOS SANTOS
CARGO: ASSIST. SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANGELA MARIA VIANA SILVA
CARGO: ASSIST. SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 113,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ARICELI LIMA FERREIRA
CARGO: PSICÓLOGA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DO CARMO
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: AUGUSTO HUMBERTO MARTINS DA COSTA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: CILENO MACEDO FILHO
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 113,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: DEONILTON MORAES DE OLIVEIRA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: DORA MONTEIRO DA CRUZ
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: EDGAR MOREIRA FILHO
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ELIER DA TRINDADE MAGALHÃES
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ELIZETE LOBATO DE ALEXANDRIA
CARGO: PSICÓLOGA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: FLÁVIA LARA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: CEDILIAS LIMA DOS SANTOS
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: GUIOMAR FERREIRA DUARTE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: HAROLDO PIFFINTEL DE MIRANDA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: HÉLIO SILVA VIANA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: HILMA CRISTINA DO AMARAL SALES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01-4330
CP 75/37373-3

VIGÊNCIA: 03.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057175-4

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: IRENILDA BORGES CONCALVES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057114-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: TRICÉLIA DO SOCORRO OMMES
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057114-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JANE BENEDITA GONCALVES BRABO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057114-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JARDEL COSTA MENDONÇA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057114-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA CRUZ AGUIAR
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 113,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057114-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057114-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOÃO CRISTOVÃO MORAES DA SILVA
CARGO: AG. DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057114-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOÃO LUIZ PANTALEÃO MIRANDA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057123-9

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOAQUINA BRITO DOS SANTOS
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057115-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 113,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057107-7

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JORGE EDILSON MAIA DE MELO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 03.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057115-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
CARGO: AG. DE ARTES PRÁTICAS
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057133-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO PACHECO
CARGO: ADVOGADO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057057-4

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ BASTOS DA TRINDADE
CARGO: ENC. PROJ. FAB. DE SACOS PLÁSTICOS
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057124-7

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JULIANE CAMPELO AMARAL ALBUQUERQUE
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057131-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: LEIZE HELENA FELJO CASTILHO
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057132-9

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: LEONILDO CRISTOVAM DOS SANTOS
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057140-7

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCELO LISBOA CONDE
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 113,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057137-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCELO LUIZ SOUZA
CARGO: AG. DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057192-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MÁRCIO CESAR FERNANDES SANTANA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057133-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057133-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIÁ BEATRIZ MANGAS DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057052-6

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA CECÍLIA BRITO LEAL
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057034-4

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA HELENA PINHEIRO DE MELO
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057070-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA IZABEL SILVA DE SOUZA
CARGO: AG. DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057154-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA DE JESUS FERREIRA CONDOVIL
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057145-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ CHAAR CHAVES
CARGO: ADVOGADA
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057147-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA ODETE BRITO DE MORAES
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057148-4

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARY ROSE DE SOUZA RODRIGUES
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057155-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARLY PAIXÃO ALEIXO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057155-7

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MÁRIO LEANDRO SANTOS DA COSTA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057153-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIIVAN BARCELAR DE OLIVEIRA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057154-9

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCI FRANÇA OHASHI
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057153-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ORLANDO VITOR DA SILVA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057151-1

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PAULO ARAÇÓ DA SILVA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057152-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PAULO MIRANDA DE SOUZA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057171-9

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PÉBLO JORGE DOURADO DA SILVA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057170-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: RAIMUNDO GUILHERME MALCHER DA SILVA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057149-7

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057177-3

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057193-7

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ROSANE SANTOS ANSELMO
CARGO: PROF. ENSINO DO 1º GRAU
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 180,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057175-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ROSILEIDE BAIA DA COSTA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057174-4

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ROSINEIA NASCIMENTO DE SOUZA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 101,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057197-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SANDRA DE JESUS CAMPOS
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057195-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SANDRA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
CARGO: AG. DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057134-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SÉRGIO LUIS SILVA PINTO
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057034-2

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SÉRGIO ROBERTO NUNES COSTA
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95

VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057044-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SÔNIA REGINA JESUS DOS SANTOS
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057193-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: VALDEZ SALES PINTO
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0057195-7

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: WALCY PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: AG. PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.07.95 a 31.12.95
VENCIMENTO: R\$ 150,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3111.01.4330
CP 95/0058025-4

REINTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº/DATA: 641/95 de 28.07.95
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS
CARGO/LOTAÇÃO: CONSULTOR- JURÍDICO, PRESÍDIO DE SANTARÉM
PERÍODO: 29.05.95.
CP 95/0055A13-4

(Fat. nº 654, Reg. nº 654, Dia: 31/07/95)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

FÉRIAS

Table with columns: PORTARIA nº 281 de 28.07.95, MÊS REFERENTE: Agosto/95, NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists names like Carlos Alberto B. da Costa and Cleonice Severino Marques.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHEIRA
Diretor Presidente
(G.Reg. 374)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 867/94-PGJ, de 17.10.1995, tendo em vista o que dispõe o artigo 21, § 2º, IV c/c o artigo 45, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, comunica aos interessados que a reunião de abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 02/95-MP/PA, para aquisição de material de informática, cujo resumo foi publicado no D.O.E. nº 28.005, de 14.07.1995 e "Diário do Pará", da mesma data, será realizada no dia 28 (vinte e oito), do mês de agosto vindouro, às 11:00 horas, no mesmo local estabelecido no respectivo edital.

Belém, 28 de julho de 1995.

A Comissão

CP 95/0057255-0

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 765/95-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:-

DISPENSAR o processo licitatório para aquisição do imóvel urbano, situado nos lotes 01 e 02 de Quadra D43 (501S) na Av. dos Estados s/nº no Município de Tucuruá, que servirá como residência dos Promotores de Justiça daquela localidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de julho de 1995.
Edith Marília Maia Crespo
Procuradora-Geral de Justiça

CP 95/0055527-2

PORTARIA Nº 766/95-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:-

DECLARAR a inexistência de processo licitatório para aquisição de equipamento Lúrio à empresa TELEMAR - Telecomunicações Marítimas e Terrestres Ltda única credenciada no Estado do Pará para venda de Estações Rádio Móveis Veiculares, VHF/FM - Motorola.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP75/0045517-3 (G.Reg. 376)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.270, de 21.07.95 - Conceder a servidora MARIDELINA NAZARÉ NASCIMENTO MARGUES DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe B, Nível 01, matrícula nº 0100056, trinta (30) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 01.12.86 a 01.12.89, no período de 14.08 a 12.09.95, de acordo com art. 98, da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 13.267, de 21.07.95 - Conceder ao servidor WANDERLEY LORIS GONZAGA BORGES, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100289, cinco (05) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 21.07.95.

Portaria nº 13.268 de 21.07.95 - Conceder ao servido DIMAS TEIXEIRA CHAVES, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100157, sete (07) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 81 e 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 12.07.95.

Portaria nº 13.269 de 21.07.95 - Designar o servidor RENATO CESAR NASCIMENTO COSTA, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100376, para substituir ALFREDO CLAUDIO ASSIS DE OLIVEIRA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 03, matrícula nº 0679658, no período de 07.08 a 05.09.95.

Portaria nº 13.272 de 21.07.95 - Conceder a servidora PATRÍCIA RUFFEIL MAUES, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NH-01 matrícula nº 100199, dez (10) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 81 e 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 27.07.95.

Portaria nº 13.273 de 21.07.95 - Conceder a servidora SADA TUHA DA SILVA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 01, matrícula nº 0179629, sessenta (60) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 81 e 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 03.06 a 01.08.95.

Portaria nº 13.274 de 21.07.95 - Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 02, matrícula nº 178438, quarenta (40) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19.07 a 27.08.95.

(G.Reg. 372)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de junho de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 21.589
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processos nºs 93/57468-8 e 95/51290-0
Assunto: Aposentadorias
Interessados: ACRECILDA DOS SANTOS SILVA e ARMANDO SOARES MONTEIRO.

Processo nº 94/57813-1
Assunto: Reforma
Interessado: Cabo PM PAULO SÉRGIO ABREU DA SILVA.
Processo nº 94/58122-6
Assunto: Retificação de Proventos
Interessado: JOAQUIM RAIMUNDO SOUZA PEREIRA.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar os Atos acima relacionados.

CP75/0055338-1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de junho de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 21.569
Processo nº 93/52400-7
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e DORES DOS SANTOS MENDONÇA
Responsável: JOSÉ SARRAF MAIA, Ex-Diretor Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder ao Sr. JOSÉ SARRAF MAIA, ex-Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, o prazo de quinze dias, contados da publicação desta decisão para que apresente defesa quanto ao não cumprimento da legislação.

CP75/0055352-4

ACÓRDÃO Nº 21.570
Processo nº 94/57762-2
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal
Partes: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO e ANA EMÍLIA MAGNO MENDES TEIXEIRA
Responsável: Sr. MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO, Diretor Geral do Hospital dos Servidores do Estado
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: 1. Indeferido o registro do Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal.
2. Juntar à prestação de contas, exercícios de 1994 e 1995, para exame em conjunto.
3. Aplicar multa ao responsável, pelo descumprimento à norma Regimental.

CP75/0055370-4

ACÓRDÃO Nº 21.571
Processo nº 94/56476-8
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e EUNICE COSTA DA SILVA, JOÃO RODRIGUES MIRANDA e MARIA HELENA DE SOUZA JUNES.
Responsável: Sr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, Ex-Secretário
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: 1. Indeferido o registro do Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal, dos exercícios de 1994 e 1995.
2. Aplicar multa ao responsável.

CP75/0055537-1

ACÓRDÃO Nº 21.572
Processo nº 95/51175-1
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal
Partes: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ e MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA CORDEIRO, MARIA DO SOCORRO MARTINS LEITE, MARIA DA GRACA DIAS DE SOUZA e outros.
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: 1. Registrar os Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal
2. Aplicar multa ao responsável

CP75/0055577-2

ACÓRDÃO Nº 21.573
Processo nº 95/52279-2
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e CLAUDIA DO SOCORRO MORAES CORREA.
Responsável: Sr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o prazo de quinze dias, contados da publicação desta decisão para que apresente defesa quanto ao não cumprimento da legislação vigente.

CP75/0055573-3

ACÓRDÃO Nº 21.574
Processo nº 94/57304-8
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Colares
Recorrido: Acórdão nº 20.506, de 06.10.94
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Acolher o Recurso interposto, dando-lhe provimento, para, reformando o Acórdão nº 20.506, de 06.10.94, agora, considerar as contas regulares, permanecendo a multa que lhe foi aplicada.

CP95/0055571-9

ACÓRDÃO Nº 21.575
Processo nº 91/51971-8
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA (Convênio SEDUC nº 008/90).
Responsável: Sr. FLORIANO DA SILVA LIMA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares com aplicação de multa.

CP75/0055574-2

ACÓRDÃO Nº 21.576
Processo nº 93/57284-5
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Castanhal - Convênio nº 106/92 - SEPLAN
Responsável: Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Ex-Prefeito
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva aplicando-se multa.

CP95/0055521-7

ACÓRDÃO Nº 21.577
Processo nº 91/53463-8
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - Convênio - SEDUC nº 29/91
Responsável: Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares.

CP75/0055530-5

ACÓRDÃO Nº 21.578
Processo nº 94/50560-0
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas - Convênio - HENOPA nº 01/91
Responsável: Sr. PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas julgadas regulares.

CP75/0055533-2

ACÓRDÃO Nº 21.579
Processo nº 93/58477-4
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEDUC nº 109/93)
Responsável: Sr. ANTONIO MAIA DE BRITO, Prefeito.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a Prestação de Contas.

CP75/0055597-3

ACÓRDÃO Nº 21.580
Processo nº 94/51345-2
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEDUC nº 003/93)
Responsável: Irmã ARLENE BRASIL SERFATY, Diretora.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a Prestação de Contas.

CP75/0055579-4

ACÓRDÃO Nº 21.581
Processo nº 95/51412-5
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEDUC nº 004/94)
Responsável: Sr. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA, Diretor.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: 1. Julgar regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas.

2. Aplicar multa ao Prof. ROMERO XIMENES PONTE, Ex-Secretário de Estado de Educação.
CP75/0055510-6

ACÓRDÃO Nº 21.582
Processo nº 94/50875-0
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEICOM s/nº/93)
Responsável: SRA. ROBERTA MAIORANA XERFAN, Presidente.
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: 1. Julgar regular a Prestação de Contas.
CP75/0055513-3

ACÓRDÃO Nº 21.583
Processo nº 92/53016-7
Assunto: Tomada de Contas (Convênio SECULT s/nº/91)
Responsável: SR. ISAIAS BATISTA FILHO, Ex-Prefeito.
Relator: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Decisão: 1. Julgar regulares as presentes Contas.
2. Aplicação de multa ao Responsável.
CP75/0055575-4

ACÓRDÃO Nº 21.584
Processo nº 94/50685-5
Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEFA Nº 006/93)
Responsável: SR. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, Ex-Presidente.
Relator: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Decisão: 1. Julgar regulares as presentes Contas.
2. Aplicação de multa ao Responsável.
CP75/0055575-5

ACÓRDÃO Nº 21.585
Processo nº 93/55482-8
Assunto: Prestação de Contas (Convênio IDESP s/nº/92)
Responsável: DR. JOSÉ GUILHERME SOARES MAIA, Diretor Geral.
Relator: MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Decisão: 1. Conceder prazo de 15 (quinze) dias para que o Responsável, Dr. JOSÉ GUILHERME SOARES MAIA, apresente a documentação da despesa das presentes contas, em original ou em cópia autenticada, sob pena de as mesmas serem consideradas irregulares.
2. Aplicar multa ao Responsável.
CP75/0055534-5

ACÓRDÃO Nº 21.586
Processo nº 94/50688-3
Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEFA nº 003/93)
Responsável: SR. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, Ex-Presidente.
Relator: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Decisão: 1. Julgar regulares, com ressalva, as presentes Contas.
2. Aplicação de multa ao Responsável.
CP95/0055522-5

ACÓRDÃO Nº 21.587
Processo nº 72.892
Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEOB s/nº/86)
Responsável: SR. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Ex-Prefeito.
Relator: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Decisão: 1. Julgar regulares as presentes Contas.
2. Aplicação de multa ao Responsável.
CP75/0055556-3

ACÓRDÃO Nº 21.588
Processo nº 93/577939-2
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEPLAN nº 071/93)
Responsável: SR. FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES, Prefeito.
Relator: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
Decisão: 1. Julgar regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas.
2. Aplicação de multa ao Responsável.
CP75/0055571-3

ACÓRDÃO Nº 21.597
Processo nº 94/55113-9
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SECULT/FCPTN 029/94).
Responsável: SR. ANTONIO MAIA DE BRITO, Prefeito.
Relator: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
Decisão: 1. Julgar irregular a presente Prestação de Contas.
2. Aplicação de multa ao Responsável.
CP95/0055555-1

RESOLUÇÃO Nº 13.975
Processo nº 95/50211-8
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços de Saúde em Regime Hospitalar nº 169/94.
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e HOSPITAL OFIR LOIOLA
Responsável: Dr. ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: 1. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para que o Responsável apresente justificativa quanto às irregularidades constatadas Setor Técnico desta Corte de Contas, referente ao presente Contrato, celebrado com o HOSPITAL OFIR LOIOLA.
2. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento, será aplicado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 118 do Regimento Interno deste Tribunal.
CP75/0055573-7

RESOLUÇÃO Nº 13.976
 Processo nº 95/52397-9
 Assunto: Convênio
 Partes: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Responsáveis: SR. INACIO KOURY GABRIEL NETO, Presidente da PRODEPA
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: 1. Aplicação de multa ao Responsável.
 2. Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 13.977
 Processo nº 94/57440-6
 Assunto: Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos
 Partes: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA e TELEVISÃO LIBERAL LTDA.
 Responsável: SR. LINOMAR SARAIVA BAHIA, Ex-Presidente da FUNTELPA.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Conceder ao Responsável, nos termos do art. 118 do Regimento Interno deste Tribunal, o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial desta decisão, para que apresente justificativa quanto ao não cumprimento da legislação vigente.
 2. Caso contrário, será aplicado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do dispositivo supra referido.

RESOLUÇÃO Nº 13.978
 Processo nº 90/51579-4
 Assunto: CONSIDERANDO pedido formulado pelo Relator - Exmº Sr. Consº. NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, consoante dispõe o art. 73.I, do Regimento Interno deste Tribunal e constante às Fls. 116 do Processo supra, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, relativa ao convênio SEPLAN nº 007/90;
R E S O L V E, unanimemente:
 AUTORIZAR a Presidência a reabrir a instrução processual para reexame da matéria, tudo como consta acima, razão pela qual ficou concedido o prazo de 10 (dez) dias para a realização da mesma.

RESOLUÇÃO Nº 13.979
 Assunto: DISPÕE sobre Instrução Normativa que regulamenta o acompanhamento da arrecadação da receita e a fiscalização da renúncia de receitas públicas estaduais.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 21.590
 Processo nº 79.893
 Assunto: Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Soure - Convênio SEPLAN nº 79/89 e seu T.A.
 Responsável: Sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Contas Consideradas Regulares

ACÓRDÃO Nº 21.591
 Processo nº 95/51333-0
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Sr. MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA, Ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, através de seu Procurador Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA
 Recorrido: Acórdão nº 20.595, de 03.11.94
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conhecer do Recurso interposto e dar-lhe provimento, para, reformando o Acórdão recorrido, agora julgar regular a prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 21.592
 Processo nº 92/50352-8
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém - Convênio SEPLAN nº 421/90
 Responsável: Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Julgar as contas regulares.
 2. Aplicar a multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.593
 Processo nº 91/54190-2
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim - Convênio SEPLAN nº 391/90
 Responsável: Sr. SEBASTIÃO BAIÁ ÁGUILA, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Julgar as contas regulares.
 2. Aplicar a multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.594
 Processo nº 92/53010-0
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - Convênio SE-CULT s/nº
 Responsável: EDILSON PAIVA DE ABREU, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Julgar as contas regulares com ressalva.
 2. Aplicar a multa ao responsável.
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de junho de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 21.598
 Processo nº 79.177
 Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Convênio SEPLAN nº 060/89).
 Responsável: Sr. ISHAR PEREIRA DA SILVA, Ex-Secretário
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.599
 Processo nº 92/52425-0
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA (Convênio SETRAN nº 008/91).
 Responsável: Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: 1. Contas julgadas regulares.
 2. Aplicação de multa ao Sr. ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL, Ex-Secretário de Estado de Transportes.

ACÓRDÃO Nº 21.600
 Processo nº 92/52990-5
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na UNIÃO DOS MORA-DORES DO JARDIM MAGUARY (Convênio IDESP s/nº/91).
 Responsável: Sra. MARIA LUDUGÉRIA SALES DOS SANTOS, Presidente
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Contas julgadas irregulares, devendo a Responsável devolver ao erário estadual a importância recebida, devidamente atualizada e convertida ao padrão monetário atual.
 2. Aplicar multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.601
 Processo nº 90/53348-2
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA (Convênio SEPLAN nº 168/89).
 Responsável: Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: 1. Julgar regulares, com ressalva, as contas em julgamento.
 2. Aplicação de multa ao Responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.602
 Processo nº 92/53309-5
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU (Convênio SEDUC nº 019/91).
 Responsável: Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Ex-Prefeito
 Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: 1. Julgar regular a presente prestação de contas.
 2. Aplicação de multa ao Responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.603
 Processo nº 93/50363-1
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIRIHINÁ (Convênio SETRAN nº 009/92).
 Responsável: LUIZ SILVA DE SOUZA, Ex-Prefeito.
 Relator: Auditor Convocado EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: 1. Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 21.604
 Processo nº 93/50234-9
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (Convênio SETRAN nº 007/91).
 Responsável: Sr. NAGIB HUTRAN NETO, Ex-Prefeito.
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: 1. Julgar regular, com ressalva, a presente prestação de contas; e
 2. Aplicar multas aos Srs. NAGIB HUTRAN NETO, Ex-Prefeito de MARABÁ, e ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL, Ex-Secretário de Estado de Transportes.

ACÓRDÃO Nº 21.605
 Processo nº 93/52751-1
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA (Convênio SEDUC nº 031/92).
 Responsável: Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA, Prefeito.
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 21.606
 Processo nº 93/51577-0
 Assunto: Prestação de Contas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Convênio SEFA/SEPLAN s/nº)
 Responsável: Sr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Ex-Reitor.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 21.607
 Processo nº 93/57340-4
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ (Convênio SEDUC nº 046/93 e seu Termo Aditivo).
 Responsável: Sr. OSVALDO DA SILVA BARBOSA, Prefeito.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: 1. Julgar regular a presente prestação de contas.
 2. Aplicar multa ao titular da Secretaria de Estado de Educação, signatário do convênio em tela.

ACÓRDÃO Nº 21.608
 Processo nº 94/50574-4
 Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Convênio MEMOPA nº 002/93).
 Responsável: Sr. PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Secretário.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 21.609
 Processo nº 94/50654-1
 Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEDUC nº 012/93).

Responsável: SR. JOSÉ CESÁRIO MENEZES DE BARROS, Ex-Diretor Presidente.
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 21.610
 Processo nº 95/50029-4
 Assunto: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Requerente: Aposentadoria
 Interessado: ZAIRA AUGUSTA DE HIRANDA E SILVA
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Conceder registro da Aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 21.611
 Processo nº 94/51962-9
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE (Convênio SEPLAN nº 084/93).
 Responsável: Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Julgar regular, com ressalva, a presente prestação de contas.
 2. Aplicar multa ao Responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.612
 Processo nº 94/54556-4
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI (Convênio SEPLAN nº 001/93).
 Responsável: Sr. PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA, Prefeito.
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: 1. Julgar regular a presente prestação de contas.
 2. Aplicar multa ao Responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.613
 Processo nº 94/56298-1
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU (Convênio SEDUC nº 102/93).
 Responsável: Sr. JOSÉ MARIA DE PAIVA, Prefeito.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: 1. Julgar regular a presente prestação de contas.
 2. Aplicar multa ao Responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.614
 Processo nº 95/51099-5
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS (Convênio DETRAN nº 001/94).
 Responsável: Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: 1. Julgar regular, com ressalva, a presente prestação de contas.
 2. Aplicar multa ao Responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.615
 Processo nº 95/51653-1
 Assunto: Prestação de Contas da ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (Convênio SEDUC nº 040/94).
 Responsável: Sra. MARIA DE NAZARÉ MOTA BENTES, Diretora.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: 1. Julgar regular, com ressalva, a presente prestação de contas.
 2. Aplicar multa à Responsável, Sra. MARIA DE NAZARÉ MOTA BENTES.
 3. Aplicar multa ao Sr. ROMERO XIMENES PONTE, Ex-Secretário de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 21.616
 Processo nº 94/57263-2
 Assunto: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Requerente: Aposentadoria
 Interessado: ROSÂNGELA MARIA LEAL GOMES
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Conceder registro da Aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 21.617
 Assunto: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Requerente: Aposentadoria
 Interessado: ARLETE MORAES RODRIGUES
 Processo nº 95/51288-B
 Assunto: Retificação de Proventos
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E SILVA
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Conceder registro dos Atos acima relacionados.

ACÓRDÃO Nº 21.618
 Assunto: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Requerente: Aposentadorias
 Interessados: Processos nºs 94/57590-9, 94/58169-0, 95/50032-9, 95/50898-3, 95/51551-1, 95/51663-5 e 95/51729-1.
 Interessados: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA, MARIA DO SOCORRO BARROS DA CRUZ, MARIA ROSA DA SILVA CALADO, IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES, TEREZINHA DE JESUS DA LUZ MAIA, ODILON BARBALHO FILHO e MARIO TAVARES MOREIRA.
 Assunto: Retificação de Proventos
 Processos nºs 95/50166-5 e 95/50769-0.
 Interessados: ROSA GOMES DA SILVA e 2º Sargento PH CLENALDO CRISPIM DE LIMA BARROS.

Assunto: Reformas
 Processos nºs 94/57812-7 e 95/52061-8.
 Interessados: 3º Sargento PH GUILHERME RUFINO DA SILVA e Cabo PH EUDES BRAGA TEIXEIRA.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conceder registro dos Atos acima relacionados.

ACÓRDÃO Nº 21.619
 Processo nº 95/51475-5
 Assunto: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Reforma
Interessado: 29 Sargento PM AGOSTINHO MACIEL DOS SANTOS
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA BRAGA
Decisão: Conceder registro da Reforma.

ACÓRDÃO Nº 21.620
Processo nº 77.983
Assunto: Tomada de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM (Convênio SEPLAN nº 124/88)
Responsável: SR. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: 1. Julgar regular, com ressalva, as presentes contas.
2. Aplicar multa ao Responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.621
Processo nº 95/50878-6
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Aposentadoria
Interessado: JULIO AIRTON FERREIRA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA
Decisão: Conceder registro da Aposentadoria, devendo ser atualizado o cálculo dos proventos à legislação vigente.

RESOLUÇÃO nº 13.981
Processo nº 95/51338-2
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e MARIA ARLETE DE OLIVEIRA
Responsável: DR. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA
Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO nº 13.982
Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E, unanimente,
AUTORIZAR a Presidência a nomear a Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA CRUZ, candidata aprovada em sexto lugar no

Concurso Público/1993, promovido pelo Tribunal, para a categoria funcional de ADMINISTRADOR, visando prover a vaga decorrente da aposentadoria do servidor deste Tribunal, VICENTE MOREIRA DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO nº 13.983
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E, unanimente,
I. APLICAR multa no valor correspondente a cinco por cento (5%) da remuneração mensal do cargo de Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, gestor responsável pela não remessa, à Secretaria de Estado da Fazenda, do Balanço dessa Entidade, para efeito de consolidação do Balanço Geral do Estado, concedendo-lhe o prazo de quinze (15) dias para o seu recolhimento, contados do conhecimento oficial desta decisão.
II. Caso não cumprido o recolhimento da quantia supra mencionada, deverá ser encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal, para as providências cabíveis.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo nº 940709-00
Interessado: Raimundo Barbosa Tavares
Origem: Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Assunto: prestação de contas de 1993
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de julho de 1995.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO ATÉ O TRIMESTRE	SALDO DA DOTAÇÃO	MOVIMENTO FINANCEIRO NO TRIMESTRE				
					SALDO ANTERIOR	OPERAÇÃO RECEBIDA	PAGO	RESTOS A PAGAR	SALDO
101.01070212.5	3111.01	8.832.296,80	4.517.249,98	2.318.048,84	1.023.500,72	2.614.088,42	2.599.540,74	100.225,18	840.821,22
	3111.01	73.378,94	0,00	73.378,94		0,00	0,00		0,00
	3111.02	231.894,80	41.507,89	190.386,91		30.980,08	30.980,08		0,00
	3111.03	137.599,80	65.285,29	72.314,51		28.088,18	28.088,18		0,00
	3111.05	214.873,40	135.888,28	78.985,12		69.733,98	69.733,98		0,00
	3120.00	277.180,40	69.041,68	208.138,72		31.830,37	31.830,37		0,00
	3120.00	8.544,90	0,00	8.544,90		0,00	0,00		0,00
	3131.00	37.849,10	21.382,05	16.467,05		11.328,80	11.328,80		0,00
	3132.00	516.137,30	281.080,58	235.056,71		128.834,80	128.834,80		0,00
	3132.00	8.544,90	0,00	8.544,90		0,00	0,00		0,00
	3162.00	25.513,00	4.550,18	20.962,82		3.893,75	3.893,75		0,00
	3231.00	14.099,40	0,00	14.099,40		0,00	0,00		0,00
	3253.00	107.245,60	20.738,07	86.507,53		11.820,00	11.820,00		0,00
	3258.00	1.281,70	0,00	1.281,70		0,00	0,00		0,00
	4120.00	481.068,80	30.054,53	451.014,27		11.887,10	11.887,10		0,00
	4120.00	68.786,20	0,00	68.786,20		0,00	0,00		0,00
	4192.00	1.985,80	0,00	1.985,80		0,00	0,00		0,00
	4250.00	4.272,10	0,00	4.272,10		0,00	0,00		0,00
101.01070232.2	3113.00	10.253,80	3.000,00	7.253,80		1.356,56	1.356,56		0,00
101.01824952.1	3113.00	107.567,90	47.102,70	60.465,20		24.422,29	24.422,29		0,00
	3192.00	20.589,00	0,00	20.589,00		0,00	0,00		0,00
	3251.00	1.874.128,30	908.988,13	1.065.140,17		360.087,02	360.087,02		0,00
	3252.00	65.448,00	0,00	65.448,00		0,00	0,00		0,00
	3253.00	5.080,80	1.307,00	3.773,80		810,00	810,00		0,00
	3258.00	111,30	0,00	111,30		0,00	0,00		0,00
101.01020251.0	4110.00	271.938,80	14.880,89	257.057,91		9.689,03	9.689,03		0,00
	3132.00	72.631,30	87,00	72.544,30		87,00	87,00		0,00
	4120.00	436.125,90	34.875,74	401.250,16		31.741,80	31.741,80		0,00
TOTAL		11.794.439,34	2.894.792,87	8.899.646,47		1.823.986,72	1.823.986,72	100.225,18	948.821,22

Paulo Dourado
Conselheiro Presidente CP75/335554-0

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

QUADRO	Nº FUNC.	VENCIMENTO	VARIACEM	TOTAL
ESTATUÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS				
Procuradores	07	7.037,24	18.749,42	25.786,66
Secretário	01	941,71	3.431,59	4.373,30
Chief. de Gabinete	01	955,08	2.368,52	3.323,60
Assist. Técnico	03	2.773,95	3.932,76	6.706,71
Ag. de Serv. Aux.	04	2.138,12	1.009,17	3.147,29
Aux. de Serviço	01	457,03	136,79	593,82
Motorista	01	463,28	69,49	532,77
Assist. Informática	01	648,80	419,88	1.068,68
Cedidos	04	XXXXXXX	12.340,63	12.340,63
TOTAL	22	15.415,21	42.340,25	57.873,46

QUADRO	Nº FUNC.	VENCIMENTO	VARIACEM	TOTAL
ESTATUÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS				
Procuradores	07	7.037,24	18.749,42	25.786,66
Secretário	01	941,71	3.431,59	4.373,30
Chief. de Gabinete	01	955,08	2.368,52	3.323,60
Assist. Técnico	03	2.773,95	3.932,76	6.706,71
Ag. de Serv. Aux.	04	2.138,12	1.009,17	3.147,29
Aux. de Serviço	01	457,03	136,79	593,82
Motorista	01	463,28	69,49	532,77
Assist. Informática	01	648,80	419,88	1.068,68
Cedidos	04	XXXXXXX	12.340,63	12.340,63
TOTAL	22	15.415,21	42.340,25	57.873,46

CP75/335554-1 (G.Reg.371)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma.
Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIÁ 02.08.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5661/94. RECORRENTE: ERAIDES PENA DE MEDEIROS, Drª Maria Madalena Garcia Quites e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ-SETEPS E OUTROS, Dr. Antonio Paulo Moraes das Chagas. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

02. PROCESSO TRT RO 6585/94. RECORRENTE: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, Drª Cleusa Amália Von Scharfen e outros. RECORRIDO: MARIA PAZ DE SOUSA LEMOS, Drª Eriedina Borges Paulo. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

03. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4557/94. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dr. Samir Nacim

Francisco e outros. RECORRIDO: MÁRIO MENDON DE JESUS E OUTROS, Dr. Fernando Luiz Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

04. PROCESSO TRT RO 5863/94. RECORRENTE: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, Drª Telma Maria Boulart da Rocha Correa e outros. RECORRIDO: SABINO SANTOS DA SILVA E OUTROS, Dr. Raimundo Nonato Porpino. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

05. PROCESSO TRT RO 4753/94. RECORRENTE: MARIA LEONEIRE DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS, Drª Carla Jorge Melem e outros. RECORRIDO: MARIA PAZ DE SOUSA LEMOS, Drª Eriedina Borges Paulo. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

06. PROCESSO TRT RO 6597/94. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, Dr. Rui Guilhon Coutinho e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ, Dr. João Jorge Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

07. PROCESSO TRT RO 2494/94. RECORRENTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM, Dr. Luiz Felipe Machado Duarte e outros. RECORRIDO: ALFREU DOS SANTOS E OUTROS, Drª Alice Elvira de Mendonça Silvestri e outras. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

08. PROCESSO TRT REXOFF 6714/94. RECLAMANTE ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES, Dr. Raimundo Marçal Guimarães e outros. RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

09. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5468/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE-SETRAN, Drª Soraya Fernandes Leitão e outros. RECORRIDO: FRANCISCO ROCHA MONTEIRO, RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schuber.

10. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7665/94. RECORRENTE/RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Dr. Rui Lobato Bahia e outros. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-SINTUFFA, Dr. João José Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

11. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7788/94. RECORRENTE/RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Dr. Rui Lobato Bahia e outros. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-SINTUFFA, Dr. João José Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

12. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7719/94. RECORRENTE/RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Dr. Rui Lobato Bahia e outros. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-SINTUFFA, Dr. João José Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

13. PROCESSO TRT REXOFF 7474/94. RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-SINTUFFA, Dr. João José Geraldo e outros. RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Dr. Rui Lobato Bahia e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

14. PROCESSO TRT AI 2863/93. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dr. Renato Lobato de Moraes e outros. AGRAVADOS: JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA E OUTROS, Drª Márcia Ivone Moura Dourado, ESTADO DO PARÁ PARA-SETEPS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima.

15. PROCESSO TRT REXOFF 6869/94. RECLAMANTE DIONÉIA FONSECA ALMEIDA, Dr. Brasil Rodrigues Araújo. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 1858/94. RECORRENTE: MOSQUEIRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, Drª Simone Maria Palheta Pires e outra. RECORRIDO: DAILSON JOSÉ CAMPELO NASCIMENTO, Dr. Miguel Angelo Silva de Cansanção Pereira, BENEDITO PAIXÃO DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 5674/94. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Drª Maria da Glória Maroja e outros. AGRAVADO: MARIA DAS GRAÇAS SA DO NASCIMENTO, Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Wilson Schuber.

REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 19 J CJ de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 9233/94. AGRAVANTE: AGROPALMA S/A. Drª Maria da Graça Sequeira Melo e outros. AGRAVADO: ALVARO GARZAN MORALES, Dr. Antonio Fernando Rocha e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 5ª J CJ de Belém.

19. PROCESSO TRT REXOFF 7989/94. RECLAMANTE: JOSÉ LÓCIO DE BRITO E OUTROS. Drª Maria de Fátima Brito de Melo e outros. RECLAMADO: ESTADO DO PARA-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Castanhal.

20. PROCESSO TRT RO 5837/94. RECORRENTE: JOSÉ FORTALEZA. Dr. José Ferreira da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: J CJ de Conceição do Araguaia.

21. PROCESSO TRT RO 3112/94. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Benedito Fernandes da Silva e outros. RECORRIDO: LUIS ARNALDO MARQUES DE CARVALHO, Drª Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: J CJ de Santarém.

22. PROCESSO TRT RO 8427/94. RECORRENTE: ALBINO ARAUJO DA SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: ENCOL S/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 4ª J CJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 4897/94. RECORRENTE: MARES MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA. Dr. Antonio Roberto Silva Pauckis. RECORRIDO: EDSON ELIAS PEREIRA DE SOUZA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.

24. PROCESSO TRT REXOFF 8840/94. RECLAMANTES: RAIMUNDO DE QUEIROZ LACERDA E OUTROS. Dr. Celso Araujo Souza Pageu. RECLAMADO: FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODVIÁRIOS DO ESTADO DO PARA-FTERPA. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Capanema.

25. PROCESSO TRT REXOFF 9324/94. RECLAMANTE: NAZILDA EUNICE FERNANDES MARQUES. Dr. Pedro Hamilton de Oliveira Neri. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MURANA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6135/94. RECORRENTES: RONALDO MORAES DE AGUIAR. Drª Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e outros. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Drª Maria Clara Nassar e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 7ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

27. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6876/94. RECORRENTES: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA. Drª Maria da Glória Maroja e outros. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 1ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

28. PROCESSO TRT RO 9138/94. RECORRENTE: PAULO SACRAMENTO DA SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: VAREJAO MINEIRO LTDA. Dr. Jaci Monteiro Colares e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: 12ª J CJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 6754/94. RECORRENTE: MARIA RUTE MARGUES COSTA. RECORRIDO: VARIG AGROPECUARIA S/A. Drª Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Santarém.

30. PROCESSO TRT RO 6690/94. RECORRENTE: A MONTE ALEGRE LTDA. Dr. José Humberto Lima. RECORRIDO: MARIO LÚCIO COUTINHO QUEIROZ. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 204/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: MAURO TAVARES DA SILVA. Drª Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 12ª J CJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 671/95. RECORRENTE: JOAO MIGUEL COSTA DA SILVA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Castanhal.

33. PROCESSO TRT RO 5740/94. RECORRENTE: LAURIMAR NAHUM DE SOUZA. Dr. João José Geraldo e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 8308/94. RECORRENTE: JEREMIAS DE OLIVEIRA AZEVEDO. Dr. Raimundo Luis Moda e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUI-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Tucuruí.

35. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6541/94. RECORRENTE/RECLAMANTE: ORLANDINA DE SOUZA OLIVA. Drª Maria Madalena Garcia Quites e outros. RECORRIDO/RECLAMADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PARA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: 11ª J CJ de Belém.

36. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6436/94. RECORRENTE: UNIXO FEDERAL. Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. RECORRIDO: JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS. Dr. Adalmo Caxias de Sousa. LITISCONSORTE: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Drª Eloiza Marques Bartholomeu e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Macapá.

37. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4741/94. RECORRENTE: MARCIA CRISTINA MATOS E SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir de Aguiar Franco. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Ananindeua.

38. PROCESSO TRT RO 8501/94. RECORRENTE: BOMPREGO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDO: AELCIO LOPES SANTOS. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Castanhal.

39. PROCESSO TRT RO 8688/94. RECORRENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI-DR-PARA/BRAGANÇA. Drª Simone Cruz Vieira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO MONATO GOMEZ SOARES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 9048/94. RECORRENTES: DURCINDA MARTINS GONCALVES. Drª Olga Bayma e outros. ELERINA BENTES CAPUCHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 7ª J CJ de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 9334/94. RECORRENTE: MANOEL JORGE RODRIGUES BARATA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: ATLANTICA PESCA LTDA. Dr. Haroldo Santos. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 6972/94. RECORRENTE: CONAN COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Evanilda Carneiro da Silva e outros. RECORRIDO: SILVIO AMARAL DE SOUZA. Drª Olga Bayma e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 5ª J CJ de Belém.

43. PROCESSO TRT REXOFF 6456/94. RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES SANTIAGO DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Honorato Consenza Nogueira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Santarém.

44. PROCESSO TRT RO 9777/94. RECORRENTE: EDIVALDO DA CUNHA VILHENA. Dr. Victor Swami Ribeiro Alves e outros. RECORRIDO: EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARA LTDA. Dr. Ary Jansen Branco e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 8858/94. RECORRENTE: TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. Drª Ana Flávia de Moraes Guerreiro e outros. RECORRIDO: BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA. Dr. Manoel José Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 2ª J CJ de Belém.

(G.Reg.375)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2005/95. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARA. DEMANDADA: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARA. DECISÃO: A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARA E A DEMANDADA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARA, NOS SEGUINTES TERMOS: CLAUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - O REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL OBEDECERA AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SALARIAL VIGENTE. CLAUSULA II - ABRANGENCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS VINCULADAS AO SINDICATO PATRONAL OU FEDERAÇÃO PATRONAL, BEM COMO OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS AQUI DEMANDADAS, QUE OPEREM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS, TELEGRAFICOS E RADIOTELEGRAFICOS, INCLUSIVE OS QUE OPEREM EXCLUSIVAMENTE EQUIPAMENTOS KS OU SIMILARES. CLAUSULA III - PISO SALARIAL - A TABELA DE PISO SALARIAL, PRATICADA PELAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, SERÁ REAJUSTADA NOS TERMOS DA

CLAUSULA I. CLAUSULA IV - HORAS EXTRAS - EM CASO DE IMPERIOSA NECESSIDADE DE SERVIÇO, A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SER PRORROGADA POR MAIS DUAS HORAS, HIPÓTESE EM QUE AS HORAS EXTRAS SERÃO PAGAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO). CLAUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO SERÁ DE 60% (SESENTA POR CENTO) SOBRE A HORA NORMAL. CLAUSULA VI - EXAMES AUDIOMÉTRICOS - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PROCEDER A EXAMES AUDIOMÉTRICOS COMPLETOS, SEMESTRALMENTE, EM TODOS OS EMPREGADOS QUE OPEREM "FONES" PERMANENTEMENTE AOS OUVIDOS E ANUALMENTE NOS DEMAIS CASOS, REMETENDO AO SINTEL-PA UMA CÓPIA DO REFERIDO LAUDO MÉDICO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA IMPLICA NAS PENALIDADES PREVISTAS NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLAUSULA VII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA COMPROVANTES DE PAGAMENTO, SOB A FORMA DE CONTRACHEQUES, ENVELOPES DE PAGAMENTO OU ASSEMBLHADOS, QUE CONTEHAM O TIMBRE, CARIMBO OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, BEM COMO O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLAUSULA VIII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA - FICA ASSEGURADA AOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR NOVENTA DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NO CASO DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA, DESDE QUE TENHA SIDO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A QUARENTA E CINCO DIAS. CLAUSULA IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/APOSENTADORIA - SALVO JUSTA CAUSA, OS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, NOS VINTE E QUATRO MESES QUE ANTECEDEREM O DIREITO À AQUISIÇÃO DE APOSENTADORIA, TERÃO ASSEGURADA A GARANTIA DO EMPREGO, ATÉ QUE COMPLETEM O TEMPO NECESSÁRIO PARA TAL. IMPLEMENTADA A CONDIÇÃO, CESSA A GARANTIA. CLAUSULA X - ANUENIO - PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR OU GRUPO ECONÔMICO, OS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUENIO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE. CLAUSULA XI - PROIBIÇÃO/DESPEDIDA ARBITRÁRIA - FICA ASSEGURADA AOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO E DURANTE A SUA VIGÊNCIA, GARANTIA AO EMPREGO CONTRA A DESPEDIDA ARBITRÁRIA, ENTENDENDO-SE COMO TAL A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO DISCIPLINAR, TÉCNICO, ECONÔMICO OU FINANCEIRO. CLAUSULA XII - TRANSPORTE - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A FORNECER TRANSPORTE GRATUITO AOS EMPREGADOS CUJO TÉRMINO DA JORNADA DE TRABALHO OCORRA ENTRE 23,00 HORAS DE UM DIA E 05,00 HORAS DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE. CLAUSULA XIII - MENSALIDADES SINDICAIS - O DESCONTO DAS MENSALIDADES DOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ FEITO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE HAJA A AUTORIZAÇÃO DO TRABALHADOR, POR ESCRITO, E A REMESSA PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DA RELAÇÃO NOMINAL, COM INDICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE, FICANDO A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DESOBRIGADA DO FORNECIMENTO DO RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE NA QUAL VALERA COMO TAL O CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO, DEVENDO OS VALORES DESCONTADOS SER RECOLHIDOS À TESOURARIA DO SINDICATO DEMANDANTE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL OU, AINDA, À CONTA BANCÁRIA INDICADA PARA TAL FIM, ATÉ CINCO DIAS APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MONTANTE ARRECADADO, NO PRIMEIRO MES DE ATRASO, E DE 20% (VINTE POR CENTO), CUMULATIVAMENTE, A PARTIR DO SEGUNDO MES DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS. CLAUSULA XIV - CARTA/MOTIVO DA DISPENSA - EM CASO DE DISPENSA POR JUSTA CAUSA, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS EMPREGADOS DISPENSADOS, CARTA ESCLARECENDO O MOTIVO DA DISPENSA. CLAUSULA XV - MULTA - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, NA EMPRESA, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLAUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER PAGA PELA PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA SINDICATO, EMPRESA OU EMPREGADO. CLAUSULA XVI - DISPENSA CUMPRIMENTO AVISO PRÉVIO - OS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÃO DISPENSADOS DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, NAS HIPÓTESES DE RESILIÇÃO DO CONTRATO, POR INICIATIVA DELES OU DA EMPREGADORA, DESDE QUE COMPROVADA A OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO, FICANDO O EMPREGADOR DESOBRIGADO DO PAGAMENTO DO SALÁRIO RELATIVO AO RESTANTE DO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO. CLAUSULA XVII - DATA-BASE/VIGÊNCIA - FICA MANTIDA A DATA-BASE EM 1º DE JANEIRO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1995. CUSTAS DE R\$200,00 SOBRE R\$10.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Drª MARILDA WANDERLEY COELHO.

Tomaram parte no julgamento os Exm's Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Rider Brito, Itair Silva, Rosita Nassar, Ary Oliveira, Antonia Serra, Juizes Togados. Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Sr. Conrado Azevedo Santos, Juiz Empregador, convocado. Procuradora Regional: Drª Célia Medina Cavalcante.

Belém, 29 de junho de 1995

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada
em Substituição

(G.Reg.277)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2005/95. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARÁ. DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ e outros. DECISÃO: A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO PARCIAL FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARÁ E OS DEMANDADOS, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DAS E FRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E AGENCIAS DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLAUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - O REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL OBEDECERÁ AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SALARIAL VIGENTE. CLAUSULA II - ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS VINCULADAS AO SINDICATO PATRONAL DA FEDERAÇÃO PATRONAL, BEM COMO OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS AQUI DEMANDADAS, QUE OPEREM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS, TELEGRÁFICOS E RADIOTELEGRÁFICOS, INCLUSIVE OS QUE OPEREM EXCLUSIVAMENTE EQUIPAMENTOS KS OU SIMILARES. CLAUSULA III - PISO SALARIAL - A TABELA DE PISO SALARIAL, PRATICADA PELAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, SERÁ REAJUSTADA NOS TERMOS DA CLAUSULA I. CLAUSULA IV - HORAS EXTRAS - EM CASO DE IMPERIOSA NECESSIDADE DE SERVIÇO, A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SER PRORROGADA POR MAIS DUAS HORAS, HIPÓTESE EM QUE AS HORAS EXTRAS SERÃO PAGAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO). CLAUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO SERÁ DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE A HORA NORMAL. CLAUSULA VI - EXAMES AUDIOMÉTRICOS - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PROCEDER A EXAMES AUDIOMÉTRICOS COMPLETOS, SEMESTRALMENTE, EM TODOS OS EMPREGADOS QUE OPEREM "FONES" PERMANENTEMENTE AOS OUVIDOS E ANUALMENTE NOS DEMAIS CASOS, REMETENDO AO SINTEL-PA UMA CÓPIA DO REFERIDO LAUDO MÉDICO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA IMPLICA NAS PENALIDADES PREVISTAS NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLAUSULA VII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA COMPROVANTES DE PAGAMENTO, SOB A FORMA DE CONTRACHEQUES, ENVELOPES DE PAGAMENTO OU ASSEMBLHADOS, QUE CONTENHAM O TITBRE, CARIMBO OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, BEM COMO O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLAUSULA VIII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA - FICA ASSEGURADA AOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR NOVENTA DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NO CASO DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA, DESDE QUE TENHA SIDO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A QUARENTA E CINCO DIAS. CLAUSULA IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/APOSENTADORIA - SALVO JUSTA CAUSA, OS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, NOS VINTE E QUATRO MESES QUE ANTECEDEREM O DIREITO À AQUISIÇÃO DE APOSENTADORIA, TERÃO ASSEGURADA A GARANTIA DO EMPREGO, ATÉ QUE COMPLETEM O TEMPO NECESSÁRIO PARA TAL. IMPLEMENTADA A CONDIÇÃO, CESSA A GARANTIA. CLAUSULA X - ANUENIO - PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR OU GRUPO ECONÔMICO, OS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUENIO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE. CLAUSULA XI - TRANSPORTE - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A FORNECER TRANSPORTE GRATUITO AOS EMPREGADOS CUJO TÉRMINO DA JORNADA DE TRABALHO OCORRA ENTRE 23,00 HORAS DE UM DIA E 05,00 HORAS DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE. CLAUSULA XII - MENSALIDADES SINDICAIS - O DESCONTO DAS MENSALIDADES DOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ FEITO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE HAJA A AUTORIZAÇÃO DO TRABALHADOR, POR ESCRITO, E A REMESSA PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DA RELAÇÃO NORINAL, COM INDICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE, FICANDO A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DESOBRIGADA DO FORNECIMENTO DO RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE NA QUAL VALERÁ COMO TAL O CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO, DEVENDO OS VALORES DESCONTADOS SER RECOLHIDOS À TESOURARIA DO SINDICATO DEMANDANTE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL OU, AINDA, A CONTA BANCÁRIA INDICADA PARA TAL FIM, ATÉ CINCO DIAS APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MONTANTE ARRECADADO, NO PRIMEIRO MES DE ATRASO, E DE 20% (VINTE POR CENTO), CUMULATIVAMENTE, A PARTIR DO SEGUNDO MES DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS. CLAUSULA XIII - CARTA/MOTIVO DA DISPENSA - EM CASO DE DISPENSA POR JUSTA CAUSA, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS EMPREGADOS DISPENSADOS, CARTA ESCLARECENDO O MOTIVO DA DISPENSA. CLAUSULA XIV - MULTA - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, NA EMPRESA, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLAUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER PAGA PELA PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA SINDICATO, EMPRESA OU EMPREGADO. CLAUSULA XV - DISPENSA CUMPRIMENTO AVISO PRÉVIO - OS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÃO DISPENSADOS DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO,

NAS HIPÓTESES DE RESILICÃO DO CONTRATO, POR INICIATIVA DELES OU DA EMPREGADORA, DESDE QUE COMPROVADA A OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO, FICANDO O EMPREGADOR DESOBRIGADO DO PAGAMENTO DO SALÁRIO RELATIVO AO RESTANTE DO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO. CLAUSULA XVI - DATA-BASE/VIGÊNCIA - FICA MANTIDA A DATA-BASE EM 1º DE JANEIRO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1995. CUSTAS DE R\$200,00 SOBRE R\$10.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Drª MARILDA WANDERLEY COELHO.

Tomaram parte no julgamento os Ex^{os} Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Rider Brito, Itair Silva, Rosita Nassar, Ary Oliveira, Antonia Serra, Juizes Togados. Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Sr. Conrado Azevedo Santos, Juiz Empregador, convocado.

Procuradora Regional: Drª Célia Medina Cavalcante.

Belém, 29 de junho de 1995

LUCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada
em Substituição
(G.Reg.277)

PROCESSO TRT RO Nº 10.302/93

RECORRENTE : EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL
Advogado : Dr. Raimundo Barbosa Costa

RECORRIDO : JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS
Advogado : Dr. Wilson Ronaldo Monteiro

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente diz, inicialmente, que o Acórdão é nulo por falta de apreciação, pelo Tribunal Pleno, da questão de inconstitucionalidade decretada em relação ao IPC de março/90. E no mérito, trata-se primeiramente da conhecida discussão a respeito da parcela de diferença salarial e reflexos do índice de 84,32%, relativo a março de 1990. Traz alguns arestos configuradores de divergência jurisprudencial, além do teor do Enunciado nº 315 do TST. Ainda refere a necessidade de aplicação do Enunciado nº 322 quanto à URP de fevereiro/88, e, também, diz ter sido violado preceito legal quando da negativa dos descontos previdenciário e de imposto de renda. Prequestiona, a final, violação de matéria constitucional.

III - No tocante à limitação pretendida para a URP de fevereiro/88, de acordo com o Enunciado nº 322 do TST, a recorrente está equivocada, eis que foi excluída a parcela da condenação. No que se refere ao IPC de março de 1990, deve-se observar que o Colendo TST editou Enunciado nº 315 daquela Colenda Corte, o que aneja o seguimento da revista. E quanto aos descontos previdenciário e de imposto de renda, também consegue demonstrar a divergência jurisprudencial, pelo que é de se admitir a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de junho de 1995.

EDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado, no Impedimento do
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2357/94

RECORRENTE: AILTON DA SILVA MELO
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Matos e outros

RECORRIDO: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA.
Adv.: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls.464/465, suscrito por advogada com habilitação nos autos, foi interposto no prazo e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente questiona a decisão que, fundamentada nos prazos prescricionais do art. 7º, XXIX da CF/88, indeferiu-lhe diferenças reflexas de depósitos fundiários. Alegando violação constitucional e legal, pretende a aplicação da prescrição trintenária, conforme disposto no Enunciado 95/TST.

III - A pretensão recursal, todavia, não oferece condições de admissibilidade. O apelo, envolvendo matéria interpretativa, não admite recurso de revista por violação, ao teor do disposto no Enunciado 221/TST e, quanto a divergência, nenhum aresto foi colacionado para sua configuração. No que diz respeito aos argumentos sobre prescrição trintenária, não podem ser aplicados à hipótese pois, a diferença de FGTS objeto do inconformismo do recorrente, trata-se, apenas, de parcela reflexa.

IV- Diante do exposto e considerando as disposições do Enunciado 206/TST, denego o seguimento do apelo. Intimar.
Belém, 04 de junho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2873/94

RECORRENTE : RODOMAR LTDA.
Adv.: Dr. José Acreano Brasil e outros

RECORRIDO : ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS e OUTROS
Adv.: Dr. Maria Lúcia Pimentel

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 406/418, insurge-se contra a decisão da E. 2ª T. que, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença e considerando os precedentes jurisprudenciais do Tribunal Pleno em relação ao art. 486 e parágrafos da CLT, conheceu do apelo ordinário da reclamada e, no mérito, negou-lhe provimento ao seguinte entendimento: "FACTUM PRINCIPIS. INEXISTÊNCIA. O cancelamento de concessão a título precário não configura ato do príncipe, ainda que impossibilite a continuação do contrato."

II - A revista está no prazo, seu subscritor apresentou habilitação e foram recolhidas as custas. Entretanto, o depósito *ad recursum*, comprovado a fls. 382/383 e efetuado no limite fixado à época para efeito de RO, deveria ser complementado para a interposição da revista.

Não bastasse isso, entendo tratar-se de matéria de cunho eminentemente interpretativo que, ao teor do Enunciado 221/TST, não admite recurso de revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados a fls.408 são inservíveis para demonstrar a pretendida divergência jurisprudencial. O primeiro por ser oriundo de turma do C. TST e o outro, além de referir-se a decisão anterior à Carta de 88, descumpra as disposições do Enunciado 38/TST.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 03 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 219/94

RECORRENTE : BELÉM PESCA S/A
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos e outra

RECORRIDA : MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Adalberto Guimarães Neto

DESPACHO

I - O recurso de fls.180/183, está em ordem, fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT e regular quanto ao preparo.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que, considerando os precedentes jurisprudenciais do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferiu à recorrida diferenças salariais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive com o disposto nos Enunciados 315 e 322 do C. TST.

III - Tratando-se do IPC de março/90, matéria já superada e com jurisprudência pacificada, admito a interposição da revista nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 05 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº AR 4098/94

RECORRENTES: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA.
Adv: Dr. Maria do Socorro P. Neves Brito e outro

RECORRIDOS: LEONILDO SILVA
WANDERLEY NAZARENO PALHETA ROCHA
RAIMUNDO DOS PASSOS CIRINEU
Adv: Dr. Erlene G. Lima

DESPACHO

Recurso ordinário tempestivo, firmados por ec. da habilitada e regular quanto ao preparo.

Não houve contraminuta.
Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 29 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº AR 3885/94

RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Adv: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito e outro
E
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Recursos ordinários tempestivos, firmados por advogados habilitados e regulares quanto ao preparo.

As partes apresentaram contraminuta.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 29 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº AR 788/93

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dra. Terezinha Vieira de Oliveira

RECORRIDOS: MARIA EULÁLIA SOBRAL TOSCANO E OUTROS
Adv: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho

DESPACHO

Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogada habilitada e regular quanto ao preparo.

A ré apresentou contraminuta.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 29 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº AR 2373/94

RECORRENTE: BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S/A
Adv: Dra. Débora de Aguiar Quelroz

RECORRIDOS: PEDRO PEREIRA DIAS
CRISTIANO BORGES DA CONCEIÇÃO
REGINALDO VASCONCELOS DA SILVA
Adv: Dr. Antonio Flávio P. Américo

DESPACHO

Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogada habilitada, mas não está regular quanto ao preparo.

Na verdade a recorrente deixou de efetuar o depósito ad recursum e o fez apenas quanto às custas, mas mesmo quanto a estas, o recolhimento foi efetuado através de cheque que, nos termos do ofício de fls. 82, da Caixa Econômica Federal, estava sem fundos, pelo que desarto o presente recurso.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo por deserção.
Intime-se.

Belém, 29 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 6910/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: ARTHUR CÉLIO RIBEIRO REIS
BELMIRO DE ARAÚJO RODRIGUES
DEOMARINA BARCELLOS DE SALES
NICOLINA SOARES LEAL
ONEZILDA RIBEIRO REIS
ORLANDINA DA COSTA MOURA
E
ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL OPHYR LOIOLA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Constate-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarmos os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de julho de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF E RO Nº 10.688/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ
Advogada: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça

RECORRIDO: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
Advogado: Dr. Manoel Gatinho N. da Silva

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de procuradora regularmente habilitada, e o recorrente goza das prerrogativas do Decreto-Lei 779/69. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo TST dos Enunciados nºs 316 e 317, referentes aos Planos Bresser e Verão, e a edição do de nº 315, pertinente ao IPC de março/90, consegue o recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 30 de junho de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF E RO Nº 11.000/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Advogado: Dr. Adão Paes da Silva

RECORRIDO: JASSON LUIZ PINHEIRO MOREIRA
Advogado: Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, por pessoa jurídica alcançada pelos privilégios do Decreto-Lei nº 779/69, através de procurador com poderes certificados nos autos, fundamentando-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A revista é oposta contra o Acórdão Regional no aspecto em que considerou competente a Justiça do Trabalho para apreciar a questão, que trata de diferenças salariais do Plano Bresser, URPs de abril e maio de 1988, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março de 1990. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, mencionando que o C. TST, através do Órgão especial, cancelou os Enunciados nºs 316 e 317 e-323, que acolhiam a inconstitucionalidade dos dispositivos legais referentes aos planos econômicos.

III - No tocante à questão da competência, não cabe o argumento de violação de lei, e os autos mencionados não se enquadram nos parâmetros previstos no artigo 896, "a", da CLT. Quanto ao mérito, a divergência jurisprudencial está configurada pelo cancelamento dos Enunciados nºs 316, 317 e 323 e pela edição do de nº 315 pelo C. TST.

IV - Isto posto, recebo o recurso em ambos os efeitos.
Intimar.

Belém, 30 de junho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT REX-OFF 4.828/93
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA (Reclamada)
Advogado : Dr. João de Miranda Leão Filho

RECORRIDO: ANTÔNIO JORGE TORRES CAVALheiro DE MACEDO (Reclamante)
Advogada: Drª. Maria Luiza Ávila e outros

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o Estado contra a decisão da 1ª Turma que reconheceu o vínculo empregatício havido entre as partes. Alega violação legal.

III - O apelo não reúne condições de ter seguimento. Primeiro, porque a alegada violação legal não restou demonstrada, mesmo porque o v. acórdão ao confirmar a sentença de primeiro grau, manteve a decisão quanto ao indeferimento da reintegração, justamente por falta de amparo legal. Segundo, porque a hipótese leva ao revolvimento de fatos e provas, o que é vedado pelo disposto no Enunciado nº 126 do Colendo TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista.

Intimar.
Belém, 27 de junho de 1995.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado

PROCESSO TRT R EX OFF E RO Nº 10.546/93

RECORRENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Advogada: Drª Edilza Valério

DESPACHO

I - O recurso foi interposto por entidade beneficiária dos privilégios do Decreto-Lei nº 779/69, no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, das URPs de abril e maio de 1988, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo TST dos Enunciados nºs 316 317 e 323, referentes aos Planos Bresser, URPs de abril e maio/88 e Verão, e a edição do de nº 315, pertinente ao IPC de março/90, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 30 de junho de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF E RO Nº 10.590/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
Advogado: Dr. Adão Paes da Silva

RECORRIDOS: MARIA DE FÁTIMA COSTA MARTINS E OUTROS
Advogado: Drª Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, por pessoa jurídica alcançada pelos privilégios do Decreto-Lei nº 779/69, através de procurador com poderes certificados nos autos, fundamentando-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A revista é oposta contra o Acórdão Regional no aspecto em que considerou competente a Justiça do Trabalho para apreciar a questão, que trata de diferenças salariais do plano Bresser e da URP de fevereiro/89. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, mencionando que o C. TST, através do Órgão especial, cancelou os Enunciados nºs 316 e 317, que acolhiam a inconstitucionalidade dos dispositivos legais referentes aos planos econômicos.

III - No tocante à questão da competência, não cabe o argumento de violação de lei, e os autos mencionados não se enquadram nos parâmetros previstos no artigo 896, "a", da CLT. Quanto ao mérito, a divergência jurisprudencial está configurada pelo cancelamento dos Enunciados nºs 316 e 317 pelo C. TST.

IV - Isto posto, recebo o recurso em ambos os efeitos.
Intimar.

Belém, 30 de junho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente